MENSAGEM LIDA PERANTE A ASSEMBLÉA LEGISLATIVA, NA ABERTURA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINARIA DA DECIMA LEGISLATURA, PELO EXMO. SR. DESEMBARGADOR CESAR DO REGO MONTEIRO, GOVERNADOR DO ESTADO, A 10 DE JULHO DE 1921.

Senhores Deputados á Assembléa Legislativa:

Impoz-me a Constituição o grato dever de comparecer perante vós para expor-vos a situação dos negocios do Estado. Antes, porém, de entrar no assumpto, seja-me licito aproveitar o ensejo para congratular-me comvosco pelo auspicioso inicio dos vossos trabalhos.

O importante papel que vos cabe em nosso apparelho politico reveste-se actualmente de um caracter magestoso, attentas ás condições especiaes em que ides funccionar.

Quando o Estado, inanido pelo depauperamento economico-financeiro, entrou em transes de verdadeira agonia financeira, todos olham para a Assembléa Legislativa como um nuncio de bôa nova. Todos presentem que desta Assem-

bléa vão surgir elementos sufficientemente idoneos para communicar alento e conforto a este organismo que mal inicia os passos na vida economica. Conhecendo a somma de responsabilidades que encerra o vosso mandato, vós vindes conjugar os vossos esforços com os do Poder Executivo no sentido de ser encontrado o remedio efficaz para a solução da crise economica e financeira que, desde muito, nos avassala e que a população encara como o mais apavorante dos phantasmas.

Já tendes tido occasião de enfrentar o problema e de estudal-o com o carinho que vos merecem todos os assumptos que se relacionam com a vida do povo e com os interesses vitaes do Estado. Como o scientista, no laboratorio, procura descobrir á luz do exame microscopico os elementos etiologicos de uma doença desconhecida para lhe deter a marcha por meio de adequadas applicações therapeuticas, assim vós, neste augusto recinto em que ides fazer as vossas sessões, dareis ao phenomeno de que vos acabo de falar todas as attenções e todas as energias que o patriotismo vos inspira. Estou certo de que tomareis as mais acertadas medidas tendentes a despertarem fontes de receita, que tornem uma realidade o nosso equilibrio orçamentario. Em epoca ainda recente, quando ainda no ar vi-

bravam as vozes dos candidatos que concorreram ao actual quadriennio governamental, eu tive occasião de escrever os seguintes trechos:

Dentre os multiplos problemas que estão a desafiar a capacidade administrativa do futuro Governador tem a primazia o financeiro, que se lhe está impondo com a mesma ferocidade do enygma da Esphynge.

Ou o problema financeiro será resolvido pelo Governador ou este será por elle devorado. Em um Estado que se estortega em uma situação de verdadeira angustia economico-financeira, o Governador não tem o direito de protelar a adopção de medidas que o alliviem e que o encaminhem para a sua salvação. Fazer com que o equilibrio orçamentario seja uma realidade, reduzindo as despezas e augmentando as fontes de receita, eis as medidas mais urgentes de que o Amazonas precisa actualmente.

O olhar previdente do administrador deve penetrar nas mais reconditas entranhas do territorio amazonense para dellas arrancar os elementos que constituem a riqueza publica.

E' assim que elle deve animar e desenvolver a polycultura, certo de que a borracha não está mais em condições de absorver a capacidade productora da população amazonense.

Os nucleos coloniaes, formados por immigrantes sadios e laboriosos, são indispensaveis em um Estado, cujo vasto territorio está á espera do

homem para offerecer-lhe as fartas riquezas que nelle se occultam.

Em suas florestas virgens e interminaveis existem abundantes exemplares de plantas e madeiras proprias para os mais variados misteres.

No subsolo estão reservadas ao explorador destemido e experimentado as mais agradaveis surprezas, pois em certas regiões os competentes já constataram a existencia de carvão de pedra e de outras materias de valor industrial.

Assim falei eu quando ainda não tinha tomado o pulso ao doente e nem lhe auscultara os orgãos mais importantes para, verdadeiramente orientado sobre o gráu da sua vitalidade, preparar-lhe os meios de defeza e restituir-lhe a saúde. Naquelle tempo eu falava sem a responsabilidade do cargo, isto é, sem a auctoridade precisa para dar ás minhas palavras o cunho de uma sentença a cuja execução não é possivel fugir.

Via eu de longe a agonia deste gigante e, impressionado com o seu estertor, busquei estudar as forças com que elle contava para garantir-lhe a cura e o restabelecimento do seu vigor. Não era para desanimo o resultado do exame e eu exultei verificando que se não tratava de uma vida que se apagava, mas de um desmaio consecutivo á sangria applicada ás vezes aos organis-

mos plethoricos. O Amazonas, conjecturei eu, sahiria triumphante desse desmaio, attentas as grandes reservas de energia que jaziam em seu sólo á espera apenas de que as fossem despertar e accionar aquelles que deviam velar pelos seus destinos. Pensei e disse-o com a serena convicção de quem conhecia os recursos com que a natureza havia dotado este sólo capaz de receber e fecundar todos os germens das riquezas dos outros Estados e restituil-os em melhores condições ao abençoado semeador.

Agora que me acho á cabeceira do enfermo e assiste-me o dever de combater o entorpecimento que lhe paralysa as fontes da vida, impedindo a circulação da seiva vital, persevero nas mesmas idéas e confio na efficiencia da acção synergica de todos os factores do progresso de um povo.

Não ha nação que não tenha em sua historia eclypses fugazes de sua virilidade, desfallecendo momentaneamente, quer no terreno material, quer no terreno moral. De uma exuberancia plutonomica em que a nação attinge o apogeu da prosperidade economica, borbotando a riqueza de todas as fontes capazes de exploração, passa ella a um estado de completa inanição, em que parece ter perdido o poder assimilador dos principios nutritivos.

Da mesma forma, ha periodos em que um povo brioso, altivo, respeitador das tradições e cumpridor dos seus deveres civicos, parece transformar-se em um desfibrado, impotente e tocado pelo sopro doudejante da anarchia.

São essas as phases criticas em que os povos curtem as dores proprias dos organismos que estão passando por uma transformação. Dir-se-ia que ellas são necessarias para sacudir o povo da apathia que lhe ameaça invadir o centro da vida, do mesmo modo que para lhe despertar as fibras da resistencia.

Depois dessas phases como que todas as instituições rejuvenescem, notando-se em todas as camadas sociaes, assim como na propria machina administrativa, um prurido de melhoramentos e uma tendencia para os grandes commettimentos.

O Estado do Amazonas não póde escapar a essa lei e está soffrendo as consequencias da sua inflexibilidade. Após um rapido desenvolvimento sob a acção de um poderoso factor economico, que o surprehendeu com um raro florescimento, quiçá prematuro, o nosso Estado de repente entrou a apresentar os symptomas alarmantes de uma visivel decadencia.

Pouco a pouco lhe foram desapparecendo os viços que caracterizam a pujança dos orga-

nismos em pleno desenvolvimento, e cedo as suas forças começaram a declinar até parecer que nada o salvaria da voragem do abysmo que o attrahia.

E' este o estado em que se acha o nosso querido Amazonas, cujo nome não se póde pronunciar sem levantar um côro de amargas queixas, senão de maldicções, contra os seus administradores, de quem se não querem ouvir palavras de exculpação.

Felizmente, porém, não ha motivo para desesperar de salval-o, tonificando-o sob a acção das industrias que os seus innumeros recursos pódem animar.

Um paiz, cuja riqueza consiste na monocultura, está sujeito ás oscillações inevitaveis do valor do seu producto. Se a este cabe papel importante no systema cambial, nada póde impedir a prosperidade do paiz que o explora e o fornece aos consumidores. Se, porém, lhe falta qualidade para impor-se ao consumo, ou pela insignificancia da sua procura, ou pela concorrencia de productos similares, então nulla é a sua influencia como factor da prosperidade do seu paiz de origem.

Foi o que aconteceu com o Amazonas, confiando exclusivamente na borracha para haurir os seus recursos orçamentarios. No tempo em

que o seu preço fabuloso era sufficiente para fazer a magnificencia do Estado, ninguem pensava em procurar-lhe um succedaneo. Seria um visionario quem aventasse a idéa de que a borracha viria a desvalorizar-se. Convencidos de que esse producto, genuinamente amazonense, não conseguiria medrar em outras zonas, os estadistas conservaram-se surdos á voz da prudencia, que lhes apontava o oriente como a terra onde se preparava o concurrente que o capital inglez tornava perigoso.

O ruido, que se fazia em torno da nossa borracha, impedia de se ouvir essa voz e dava aos seus productores a illuzão de que seriam vãos todos os esforços empregados para desmerecer-lhe a fama e diminuir-lhe o valor.

De facto, o consumo da borracha era cada vez maior em consequencia do augmento crescente da industria em que ella era a materia prima. Se assim era, se nenhum outro paiz era capaz de produzil-a, nenhuma possibilidade haveria de que se lhe fechassem as portas dos mercados consumidores ou que estes lhe limitassem a entrada.

Infelizmente, porém, não ha illusão, por mais bella que seja, que possa resistir ao contacto com a realidade, desfazendo-se-lhe ao sopro, como uma fragil bolha de sabão. Esta foi a sorte

da nossa illusão, quando, ao lado da nossa confiante e descuidosa gomma elastica, surgiu o producto oriental a disputar-lhe a concurrencia, invadindo os mesmos mercados.

Grande e dolorosa foi a surpreza, porque o mal appareceu com o caracter de irremediavel para as nossas finanças, que se não tinham preparado com um succedaneo do unico factor da nossa riqueza.

Tanto mais dolorosa foi a surpreza quanto o Estado tinha tomado compromissos, que só podiam ser satisfeitos no caso em que a sua prosperidade financeira não soffresse solução de continuidade.

O panico, como um phantasma, esvoaçou pela população, mergulhando-a no estado soporifero do desalento, de modo a tirar-lhe a consciencia da sua força.

Nada a convencia de que no vasto territorio, que se desdobra á sua vista, encontram-se elementos preciosos que se pódem transformar em riqueza, quando a industria lhes descobre a utilidade.

Em vão tentava provar-se-lhe que não póde cahir exhaurido de recursos um Estado a quem a natureza prodigalizou todos os dons que a fortuna só colloca ao alcance dos privilegiados.

O desanimo amollentava-lhe o caracter e

a perseguia a idéa de que só na borracha estava a sua salvação, pois que nenhum outro producto podia dar-lhe rendas tão fartas.

Tal é o estado em que vim encontrar a população amazonense, de modo que a minha missão mais importante consiste em chamar-lhe a attenção para a cultura de outros productos que a grande procura converteu em fontes de receita.

Ainda que eu confie na regeneração de nossa borracha como um genero que a industria não póde dispensar, acho que o Amazonas tem capacidade para produzir com vantagem muitos generos, cada um dos quaes constitue, só por si, a riqueza dos outros Estados.

A lavoura, por exemplo, póde fornecer-nos cereaes bastantes para o nosso consumo e para a exportação. Não ha semente que caia neste sólo fertil que elle não restitua multiplicada e melhorada. Aqui se póde realizar a historia da Chanaan biblica, onde todos os productos da terra eram prodigiosos, pelo tamanho e pela qualidade.

A fertilidade da terra amazonense é demasiado conhecida, pois competentes e ousados naturalistas, apezar de não terem podido penetrar em todo este vasto labyrintho, onde se encerram segredos reconditos, pasmam diante das mara-

vilhas que poderam contemplar. Pelos thezouros conhecidos advinham-se outros que se occultam no seio de impenetraveis florestas emmaranhadas em complicadas redes hydrographicas.

Assim, pois, se a borracha nos falta para os nossos calculos orçamentarios, não nos devemos entregar a accessos de desespero. A nossos pés, á nossa vista estendem-se outros elementos que a potente machina da civilisação ha de converter em materia preciosa sem procurar apoiar-se no prestigio do mysterio da chimica medieval.

Trabalhemos com fé e confiança no successo dos nossos esforços, e não tenhamos duvida de que o Amazonas resurgirá dos seus escombros, como a Phenix das proprias cinzas.

* *

Feito este preambulo, passarei a dar-vos conta dos principaes successos da nossa vida politica e a solicitar-vos as medidas indispensaveis para a solução dos problemas que mais se impõem á nossa attenção.

Posse do actual Governador

De accôrdo com a nossa Constituição, no dia 1 de Janeiro do corrente anno o ex-Governador, Dr. Pedro de Alcantara Bacellar, transmittiu-me

o Governo do Estado, após o termo de compromisso que assignei perante o Superior Tribunal de Justiça, reunido na sala das suas sessões ordinarias.

A transmissão do Governo teve logar com tocante solemnidade, em que o meu distincto antecessor leu um importante resumo da sua administração, em que accentuou o decrescimo das nossas rendas, sempre mais exiguas. Desse documento se constata que, se outras fontes de receita não forem descobertas e fomentadas, o *deficit* tomará as proporções de um insaciavel polvo a sugar todos os recursos do Estado até reduzil-o a um cadaver.

Um fremito de horror corre-nos pelo corpo quando lemos o seguinte trecho do alludido documento:

"Logo depois, em 1918, o decesso das rendas do Estado se verificou apavorante, para melhor de cinco mil contos que no anno anterior".

Após um ligeiro estudo em que dá a prova da proposição acima, conclue com esta phrase desalentadora:

"Hoje, o decrescimo é assustador". Foi, pois, sob a mais penosa das impressões que assumi a administração do Estado, certo de que só de espinhos estava cheia a estrada que eu ia palmilhar.

Ordem Publica

A's difficuldades a que acabo de alludir, vieram juntar-se outras de ordem politica e policial. Vós não ignoraes que ao lado do governo legal desenvolvia-se uma força revolucionaria que se preparava para tomar de assalto o poder. Neste sentido ella esforçou-se por agitar as massas populares, infiltrando nellas idéas subversivas e formando uma atmosphera de hostilidade contra o Governador eleito. Contra este foram assacados os mais pungentes insultos e inventadas as lendas mais ridiculas.

Além de contestar-se uma victoria tão honestamente alcançada, emprestou-se ao Governador uma fama que o collocava entre os monstros mais temiveis. Até a sua idade, que, para outro, constituiria uma garantia de prudencia, formou um dos artigos do tremendo libello que contra elle foi formulado.

Nada disto, porém, conseguiu impedir que triumphasse a legalidade com a posse do Governador eleito.

Entretanto, o espirito de anarchia fluctuava no ar, perturbando a vida normal da sociedade e ameaçando a estabilidade das nossas instituições. A policia, porém, estava vigilante e prompta para decepar a cabeça da maldicta hydra,

caso ella commettesse a imprudencia de erguel-a.

Felizmente a auctoridade constituida não teve necessidade de empregar o rigor inevitavel nos periodos de desordem, pois a scena burlesca, que se representou por alguns dias na rua Luiz Antony, acabou por falta de assistencia nas galerias.

Este movimento grotesco, é força confessar, não teve consequencias desagradaveis (por isso que até a dynamite foi um dos seus contingentes) porque o governo federal collocou-se francamente ao lado do governo estadual, pondo-lhe á disposição a força necessaria. Registrando essa prova de cordialidade que recebi da parte do Presidente da Republica, aproveito a occasião para ainda mais uma vez apresentar-lhe a minha gratidão, dando-lhe a certeza de que o Amazonas jamais esquecerá tão relevante serviço.

Houve um momento, porém, em que a ordem publica pareceu seriamente ameaçada, pondo em jogo o prestigio da auctoridade. Quero referir-me ás depredações que se commetteram em alguns Municipios do Estado.

No baixo Amazonas foi preciso que o governo organizasse uma expedição, tendo á frente o aviso *Cidade de Manáos,* para que os bandoleiros, derrotados nos primeiros encontros,

depuzessem as armas e se rendessem ás auctoridades, quando não podiam fugir protegidos pela vastidão e densidade das mattas.

A este respeito maiores e mais detalhados subsidios encontrareis no relatorio do Dr. Chefe de Policia. Nessa peça podereis verificar que o funccionario, que actualmente se acha á frente da policia civil, tem sabido cumprir os seus deveres, prestando ao governo e á sociedade serviços inestimaveis. Realmente, só pode avaliar devidamente esses serviços quem tomou o pulso á desordem que tentou alçar o collo no inicio do actual governo. São dignos de registro a calma e acerto com que eram tomadas as providencias reclamadas pela gravidade da situação. Apezar da energia excepcional, não foi empregada a menor dóse de violencia na repressão dos actos criminosos que collimavam a subversão da ordem publica.

Eleições

Pouco mais de um mez depois de minha posse, o Estado teve de interessar-se pela eleição dos seus representantes no Congresso Federal. Embora no pleito entrassem em acção todas as forças eleitoraes, disputado, como foi, por candidatos de reaes merecimentos, correu elle na

melhor ordem, por isso que não se registram, mesmo no periodo mais agudo da campanha, actos deprimentes da nossa cultura civica.

Entristece-me, porém, a contingencia em que me acho de communicar-vos que os nossos esforços para realizarmos um pleito livre e expurgádo de fraudes foram ludibriados, na phase do reconhecimento, no que diz respeito á Camara dos Deputados. Ahi foi sacrificado friamente um dos candidatos diplomados, sem que contra a sua eleição fosse arguido o menor vicio. Parece que a immolação era indispensavel para que os poderosos pudessem fazer demonstrações de força. Esperemos que taes demonstrações não se reproduzam, uma vez que os Estados se convençam de que a vaidade não é defeito sómente nos individuos.

* *

Este acto em que um Estado, poderoso pelo numero dos seus representantes, desempenhou o papel de leão da fabula, indica em nosso systema federativo falhas que urgem ser corrigidas. Uma destas falhas foi apontada no periodo de elaboração do nosso Pacto politico.

Para corrigil-a foi apresentada uma emenda que, infelizmente, não logrou triumphar.

Refiro-me á emenda de que foi autor o então joven Deputado pelo Estado da Parahyba, o actual Presidente da Republica, collimando a egualdade da representação dos Estados na Camara dos Deputados.

Embora defendida com o calor da eloquencia peculiar ao seu auctor, a idéa não mereceu o *placet* da Constituinte, naturalmente por não parecer conveniente aos Estados grandes collocarem os pequenos em condições de os tratarem em pé de egualdade.

Disse o Dr. Epitacio Pessòa no seio da Constituinte, quando defendeu a emenda a que acima me referi:

> Senhores, se os Estados no governo federal são os mesmos *vis-á-vis* da União, se todos elles têm uma economia á parte, têm autonomia e independencia tanto quanto possivel, se todos elles, como Estados que são, têm os mesmos direitos e devem gozar das mesmas prerogativas, não posso conceber como se conceda a quatro ou seis Estados apenas o direito delles sós decidirem de assumptos que se referem aos outros tambem, delles sós gerirem interesses de toda a União; não comprehendo como quatro ou seis Estados apenas, que por mera casualidade foram occupar no tempo do imperio regiões mais povoadas ou mais vastas, ou que por favores do governo hão sido

> alimentadas por uma corrente immigratoria mais caudalosa, tenham o direito exclusivo de decidirem naquillo que diz egualmente respeito aos interesse de 15 ou 17 outros Estados.

Na Constituinte os Estados mais populosos já estavam de posse de uma prerogativa que os tornava superiores aos menos populosos e dessa superioridade não lhes convinha despojarem-se.

No emtanto, a indole do regimen, que se tratava de fundar, estava a reclamar o exito dessa emenda, como uma medida salutar para evitar a futura fragmentação da Patria.

Em um regimen federativo convém que todos os Estados tenham egual peso no poder legislativo para que alguns delles não se sintam humilhados ao ponto de almejarem a desaggregação do bloco politico, que, longe de os incommodar, mais deve garantir-lhes a soberania.

A desegualdade é um estimulante para a desaggregação, porque não ha Estado que, tendo attingido grau elevado de desenvolvimento politico e economico, queira resignar-se á posição de inferioridade que lhe foi destinada no seio da Federação.

Nada mais humilhante, mesmo para uma entidade collectiva, do que sentir o peso da ascendencia de um companheiro que lhe vive ao

lado. Se esse companheiro é sufficientemente generoso para não abusar da sua superioridade, esta é mais supportavel e póde ter uma duração mais ou menos longa. Ainda assim ella não deixa de ser incommoda, porque ninguem póde sentir-se tranquillo ao lado de um elemento que tem força para esmagal-o.

A tranquilidade em uma federação de Estados só póde repousar na consciencia que cada um tem do seu valor, sabendo-o capaz de contrabalançar os dos outros.

Sem isto só pódem haver desconfianças entre os membros da federação, determinando o rompimento dos laços por parte daquelles que não se sujeitem a um regimen de incertezas e queiram experimentar o poder de suas azas.

O ludibrio de que foi victima o Amazonas, no reconhecimento dos candidatos á representação federal na Camara dos Deputados, deu-lhe a noção exacta da sua impotencia para se fazer impor aos seus irmãos da Federação e incutiu-lhe a convicção de que periclíta a integridade da Patria, se não fôr reformada a Constituição federal para o fim de ser adoptado o principio de egualdade numerica da representação dos Estados na Camara dos Deputados.

Oxalá os pequenos Estados consigam esse justo *desideratum*, unica medida capaz de con-

serval-os unidos aos grandes sem o vexame de estarem sob um jugo.

O candidato excluido é justamente aquelle que representa o elemento genuinamente amazonense e que é o orgulho da terra natal, pelo modo brilhante com que tem desempenhado as importantes commissões que ella lhe tem confiado.

Saiba esse candidato que o seu sacrificio mais o elevou em nossa admiração e sympathia, por ter supportado com dignidade o golpe que, atravez de sua conspicua pessôa, foi desfechado contra o brioso eleitorado amazonense.

Problema economico-financeiro

Ao assumir o governo, não encontrei nos cofres publicos senão a quantia ridicula de 400$000 para fazer face a uma divida apavorante, como se constata do documento a que já me referi e que o meu digno antecessor leu no dia em que deixou o governo:

Das condições financeiras do Amazonas, as quaes se apresentam desfavorabilissimas, conhece perfeitamente V. Exc. o os algarismos a seguir nol-a mostram na impressionante verdade:

DIVIDA EXTERNA DO ESTADO DO AMAZONAS.

Emprestimo de 1906..	47.820:954$000	
Emprestimo de 1915..	12.218:000$000	
Letras emittidas pelo Thesouro	1.788:000$000	61.826:954$000

DIVIDA INTERNA DO ESTADO DO AMAZONAS.

CONSOLIDADA:

Apolices de 1912.....	13.715:000$000	
Apolices de 1914.....	3.000:000$000	
Apolices de 1916.....	7.500:000$000	
Apolices de 1918.....	3.800:000$000	
	28.015:000$000	
Juros vencidos e não pagos até 1920...	7.969:182$500	35.984:182$500

FLUCTUANTE:

Vencimentos de funccionarios e credores por fornecimento	17.714:230$251	
Emprestimo feito no Banco do Brasil ..	1.000:000$000	
Letras emittidas pelo Thesouro	414:275$673	19.128:505$924
		116.939:642$424

No meu quatriennio administrativo, a arrecadação foi a seguinte:

Titulos das Rendas	1917	1918	1919	1920 até Novembro
Exportação	5.762:500$667	2.496:169$669	3.961:623$683	2.248:151$220
Interior	501:275$472	1.142:366$803	273:218$904	553:226$321
Extraordinaria . . .	3.480:850$061	304:001$301	2.630:013$530	1.501:203$324
Applicação especial	1.181:128$489	2.544:525$022	1.145:300$360	400:189$006
	11.015:754$089	6.577:125$855	8.010:222$407	4.852:770$540

RECAPITULAÇÃO

De 1917	11.015:754$689
De 1918	6.577:125$855
De 1919	8.010:222$467
De 1920	4.852:770$540
Total	30.455:873$551

Ha a notar que nesse total figuram receitas que ali não devem ser computadas, taes como a do Serviço de Aguas, da Santa Casa de Misericordia e contribuições das Intendencias. A primeira é dispendida ali mesmo, a segunda recolhida, quinzenalmente, á thesouraria daquella Instituição e a terceira faz-se tão somente a operação de credito, debitando-se ás Intendencias e acreditando-se como do Estado.

Dado isso, temos:

Arrecadação de 1917 a 1920		30.455:873$551
Deduzindo-se:		
Producto do Serviço de Aguas	1.052:497$360	
Santa Casa de Misericordia	254:982$000	
Contribuição das Intendencias	153:632$502	1.461:111$862
Resta		28.994:761$689

Subtrahindo-se o pagamento ao funccciona-

lismo publico, na importancia de.....		17.970:707$671
Ha um saldo de ..... empregado em outras despesas do Estado.		11.024:054$018

* *

PAGAMENTOS FEITOS AO FUNCCIONALISMO PUBLICO DO ESTADO, DURANTE OS ANNOS DE 1917 a 1920 (até Novembro)

Em 1917:		
Exercicio corrente	6.006:365$639	
Exercicios findos	855:101$133	6.861:466$772
Em 1918:		
Exercicio corrente		1.298:414$397
Em 1919:		
Exercicio corrente	3.326:516$469	
Exercicios findos	1.467:462$688	5.793:979$157
Em 1920:		
Exercicio corrente	1.645:030$711	
Exercicios findos	371:816$634	2.016:847$345
		17.970:707$671

Tão grande é a desproporção entre a receita e as despezas, que o meu digno antecessor não hesitou em invocar o auxilio da União como o remedio heroico que a situação aconselhava.

Depois de argumentar com a eloquencia dos algarismos, S. Exc. concluiu deste modo:

> Da propria singeleza desta exposição resalta que é de urgencia o auxilio que, por varias vezes, temos solicitado da União. Animado dos melhores desejos em amparar a Amazonia nesta situação desfavoravel a que chegou, sei que o Sr. Presidente da Republica dará a V. Exc. o prestigio que requerem as suas notaveis qualidades de homem publico e ao Estado os soccorros de que elle mui justamente necessita para fugir á premencia dos dias máos que atravessamos.

Diante de um quadro tão negro, desenhado por quem conhecia todos os segredos da situação, eu não tive a menor duvida sobre a somma de energia que me era preciso despender para subir ao calvario que me aguardava.

A primeira medida, que se me impunha, era a incursão no quadro do funccionalismo publico para lhe diminuir o ambito. A meza do orçamento não comportava os talheres que nella figuravam, pelo que o mais elementar bom senso aconselhava a sua reducção.

Mas isto era mais facil de pensar do que de fazer, attenta a grande quantidade de pessôas que iam ficar privadas dos meios de subsistencia. As lagrimas, que se seguiriam ao acto, dar-lhe-iam um cunho de maldade, que faria descer

sobre a cabeça do administrador um côro de maldicções, por parte daquelles que por elle fossem attingidos.

O homem publico não tem o direito de hesitar na pratica de um acto reclamado pelo interesse da collectividade, custe elle sacrificio de vidas. O carro do Estado não pára no caminho, embaraçado pelo entrave do sentimentalismo.

Foi assim que, obedecendo á mais dura das contingencias, e prevalecendo-me de uma auctorisação consignada na lei do orçamento, supprimi repartições publicas e empregos, não sem se me confranger o coração com a grita ensurdecedora dos prejudicados.

Eu tinha, porém, a convicção de que era apenas apparente o prejuiso decorrente da suppressão de empregos. De facto, se ha um grande atrazo no pagamento dos funccionarios, está claro que a sua situação financeira é de verdadeira penuria.

Funccionarios, que não recebem os seus vencimentos com pontualidade, não têm garantidos os seus meios de subsistencia. Se o atrazo nos pagamentos abrange um espaço de tempo superior a 12 mezes, esses funccionarios passam a explorar a mendicancia, pois que lhes falham por completo todos os recursos que lhes promettiam os empregos. A esses funccionarios não

é licito illudirem-se e manterem-se como convivas do orçamento do Estado. E' de seu interesse encaminharem-se para outros ramos de actividade, onde os seus esforços encontrem a necessaria compensação.

Se lhes falta animo para abandonarem os seus empregos, e se o Estado os dispensa, não lhes causa prejuizo. Antes faz-lhes um beneficio, obrigando-os a reconhecerem, afinal, que perdiam inutilmente o tempo e desperdiçavam as suas melhores energias em cargos que, por assim dizer, não eram remunerados.

As economias até agora realisadas nas diversas repartições publicas importam em 373:374$142, assim discriminadas:

INSTRUCÇÃO PUBLICA

Extincção de diversos cargos, escolas e grupos escolares ..... 145:519$920

SECRETARIA DO ESTADO

Dispensa do oito collaboradores..... 22:800$000

SECÇÃO DE AGRICULTURA E INDUSTRIA PASTORIL

Extincção do cargo de Inspector Zootechnico 9:000$000

THEATRO AMAZONAS

Extincção dos logares de guardas..... 5:760$000

SERVIÇO SANITARIO

Suppressão de oito cargos, dispensa do pessoal extraordinario, em numero de 11 diaristas 46:800$000

PARICATUBA

Annexação da direcção da Colonia Agricola á direcção da Casa de Detenção.....		8:400$000

HORTO FLORESTAL

Extincção desta repartição e do Campo de Demonstração		28:200$000

INSTITUTO PASTEUR

Passagem deste Instituto para a Universidade		20:000$000

FORÇA POLICIAL DO ESTADO-AUXILIAR DO EXERCITO ACTIVO

1.° Semestre:

Soldo das praças.....	26:290$222	
Etapas	36:804$000	
Fardamento	14:800$000	77:894$222
		364:374$142
Computando as reducções feitas nas diarias dos trabalhadores do Horto Florestal em cerca de		9:000$000
a economia se eleva a um total de..... Rs.		373:374$142

Grandes, pois, já são as economias com os córtes feitos, mas muito maiores seriam ellas, se não m'o impedissem o mal da vitaliciedade e a falta de competencia do Poder Executivo para tomar a iniciativa em semelhante assumpto.

De vós, pois, espero a collaboração intelligente e patriotica no sentido de ser reduzido ao minimo possivel o funccionalismo publico, com-

tanto que dahi não resultem damnos para a machina administrativa.

Organizado em um periodo em que a prosperidade financeira justificava, até certo ponto, a megalomania administrativa que affectou o Estado, o nosso funccionalismo é excessivo para as necessidades do serviço publico.

O Estado procedeu, neste assumpto, como o prodigo que tem a vertigem do gozo e não comprehende que outra funcção possa ter o dinheiro. Ninguem lhe recorria á munificencia que não se tornasse um conviva do orçamento, em detrimento de outras profissões que definhavam á falta de exercicio.

Se outr'ora o emprego publico offerecia vantagens a quem o exercia, hoje o atrazo nos pagamentos tornou-o um posto de sacrificio, capaz de levar a todos os actos de desespero.

Nestas condições, o proprio funccionario, passado o periodo de irritação subsequente á dispensa, não terá difficuldade em considerar esta uma operação benefica, por lhe restituir a liberdade de acção para ser applicada de modo mais conveniente aos seus interesses.

Tão vultuoso é o *deficit,* que nos asphyxia, que não póde ser debellado com os simples córtes propostos. Estes apenas teriam o effeito de contribuir para o equilibrio orçamentario sem

resolverem os compromissos que alcançam o futuro do Estado por um espaço de tempo muito dilatado.

Só póderão libertal-o desses compromissos medidas concernentes á formação da riqueza publica. Esta, porém, está dependendo de factores economicos sufficientemente poderosos para desenvolverem a capacidade industrial do Estado.

Já vos falei da polycultura para tirar á gomma elastica o privilegio que ella se arrogara de ser a nossa fonte unica donde brotava a riqueza do Estado. Este producto continuará a fornecer-nos abundantes recursos para o nosso systema budgetario, porque o seu consumo tende a tomar maiores proporções. As necessidades, determinadas pelo actual estado da nossa civilisação, têm dado á industria da borracha um surto quasi vertiginoso. A sua applicação, cada vez mais vasta, fez della um genero de primeira necessidade, o que quer dizer que nunca será demasiada a sua producção.

Para manter-se, porém, na posição que deve occupar pela excellencia da sua qualidade, devemos submetter a nossa borracha a processos scientificos, que a beneficiem de modo a inspirar a confiança dos consumidores.

A este respeito convém citar-vos o seguinte

trecho de uma conferencia realizada pelo Dr. Alberto Moreira no salão da Sociedade de Agricultura do Rio de Janeiro:

> O beneficiamento da borracha tem que ser modificado e regulamentado de forma a desapparecer do mercado essa borracha entre-fina, que é lesiva aos interesses do seringueiro, ao dono do seringal e ao proprio Estado, indo levar o descredito do nosso producto ao consumidor extrangeiro, obrigando-o a preferir as borrachas melhor beneficiadas, embora de inferior qualidade.
>
> Por um melhor beneficiamento, adoptando o processo Cerqueira Pinto ou outro, ou restringindo a exportação das qualidades inferiores, obrigando-as a um melhor preparo, poderiamos reduzir as quotas distribuidas para as duas ultimas especies de borracha (entre-fina e sernamby) a 10 °|°, que seriam attribuidas ao sernamby, indo engrossar a porcentagem da borracha fina com mais 29 °|°, que elevariam a nossa exportação de alguns milhares de contos de reis.

O conferencista entende que, com um beneficiamento realizado por processo mais scientifico, não haverá mais borracha entre-fina, passando 29 °|° desta para a fina e 10 °|° para o sernamby.

E' innegavel, portanto, que, a realizar-se esse prognostico o Estado só tem a lucrar, desde

que grande parte da borracha entre-fina passará a ser classificada como fina.

Não é para desprezar semelhante alvitre e eu tomo a liberdade de vol-o recommendar como um tentamen a mais para restabelecer a valorização do nosso principal genero de exportação.

Seria até para desejar que a nossa industria só fornecesse ao consumo o typo da borracha fina, porque só assim a oriental lhe cederia a palma, perdendo a velleidade de disputar-lhe a preferencia.

Se do Brazil só se exportasse borracha de primeira qualidade, não haveria mais probabilidade de confundir-se com a de Ceylão e esta só seria procurada para os artefactos grosseiros e baratos.

A superioridade do nosso producto já não está simplesmente no terreno da presumpção: ella foi proclamada pelos profissionaes que tomaram parte no Congresso Internacional da Industria da Borracha, reunido em Londres em 1911.

Therry reconhece que a borracha de plantação, mesmo quando bôa, é inferior á da Amazonia, accrescentando que aquella raramente produz um artigo uniforme, o que não acontece com a amazonica.

A variedade de typos produzidos nos seringaes do oriente, na sua opinião, muito tem contribuido para cada vez mais determinar a preferencia que as fabricas dão á borracha do Pará.

Isto é um aviso para que os nossos seringueiros procurem uniformizar o typo dos seus productos, na certeza de que, assim procedendo, não fazem mais do que concorrer para a sua valorização.

* *

Outra medida, que se impõe, é a da montagem de fabricas de artefactos de borracha, afim de que esta encontre aqui mesmo o seu mercado consumidor. Incalculaveis são as vantagens resultantes dessas fabricas. Em primeiro logar, aproveita-se aqui mesmo uma materia prima que não tem egual nas outras zonas productoras. Tal é a superioridade dessa materia, que a industria extrangeira não a póde dispensar, aproveitando em seus artefactos a terça parte della, pelo menos. Disto dão testemunho os competentes, aquelles que acompanham com interesse o desenvolvimento da manufactura da seringa, conforme mostrei acima.

Está claro que, dispondo dessa superioridade, os artigos sahidos das nossas fabricas te-

rão procura, mesmo por parte dos mercados extrangeiros. E assim ficarão invertidos os papeis, pois, em vez de comprarmos no extrangeiro artefactos da borracha, que lhe mandavamos em estado bruto, será o extrangeiro que nos virá trazer a sua freguezia, adquirindo os productos das nossas fabricas.

Em segundo logar, se não se quizer resignar á posição de mero consumidor de nossos artefactos, o extrangeiro transportará para aqui as suas fabricas, ou, pelo menos, succursaes.

Accresce que, não dispondo da borracha amazonense para misturar com a do oriente, esta não dará aos seus artefactos a precisa elasticidade, ficando bem patente a sua imprestabilidade. Será a rehabilitação da nossa gomma elastica, provado que ella prescinde da alliança com a do oriente, ao passo que a reciproca não é verdadeira.

Não devendo abandonar a cultura da borracha, pelas razões já expostas e por outras que se impõem á evidencia, devemos empregar tambem as nossas energias em extrahir do nosso ubertoso solo tudo quanto elle pode dar de util. Na agricultura colheremos os fructos indispensaveis á nossa alimentação, podendo até fornecel-os ao commercio exportador. Generos, que eram até então importados, serão produzidos

aqui, o que traz a vantagem de conservar no Estado o numerario que era drenado para fóra.

Accresce ainda uma circumstancia. Se a extracção da borracha parece favorecer a vida nomada, a industria agricola, ao contrario, não póde ser exercida senão por quem tem residencia fixa nas respectivas terras. Por esse lado a vantagem da agricultura salta aos olhos e não carece de demonstração.

Outras fontes de receita poderá fornecer a nossa terra, tão uberosa e tão generosa para com aquelles que a tratam com carinho.

Nas florestas frondejam arvores gigantescas, que pódem fornecer madeiras para os mais variados misteres da industria, quer esta as applique em construcções, quer as aproveite em obras primas de marcenaria. Ha madeiras amazonenses contra as quaes a propria agua é impotente, pois que mais se enrijam debaixo do liquido elemento do que sob a acção dos raios solares.

E' preciso que nos convençamos de que o commercio da madeira promette a este Estado um brilhante futuro, se soubermos aproveitar a monção. Nos Estados Unidos do Norte, por exemplo, já faltam madeiras apropriadas para dormentes das estradas de ferro, emquanto que entre nós ellas abundam. Para que a industria

americana venha abastecer-se dellas em nosso mercado, nada mais é necessario do que um pequeno esforço da nossa parte para revelar-lhe a existencia das ditas madeiras.

Dentre as arvores, que compõem as nossas florestas, muitas existem que se prestam á fabricação do papel, que tão valorizado se acha actualmente. Quem hoje possúe a materia prima para o preparo dessas preciosas folhas delgadas dispõe de uma bôa fonte de receita.

Estou informado de que já vae em bom caminho um syndicato destinado á exploração, neste Estado, da alludida industria, que tem todas as probabilidades de grande successo.

O negocio das madeiras e do papel tem tambem a vantagem de, fazendo recuar a floresta, preparar o solo onde deve estender-se e fixar-se a população laboriosa de que o Estado tem urgente e indeclinavel necessidade.

Para que seja completo e satisfactorio o commercio das madeiras, não se póde prescindir de uma serraria modelo, em que se attendam a todas as exigencias da respectiva industria.

No balanço dado ás forças potenciaes de que dispõe o Estado no terreno economico, é impossivel deixar de contemplar o cacau, o fumo, o algodão, o guaraná, o café, generos, cuja cultura dará resultado fartamente compensador.

Cada um desses productos, por si só, tem valor sufficiente para fazer a prosperidade financeira de qualquer Estado, uma vez que se lhe dispense o devido cuidado.

O assucar não deve ser esquecido, principalmente porque entre nós já se vae fazendo o plantio da canna em mais larga escala.

Embora a titulo de experiencia, já têm apparecido em nosso mercado amostras de assucar procedentes da incipiente industria amazonense.

Da castanha não preciso falar, porque já é assás conhecido o papel importante que ella está representando como uma das nossas grandes forças orçamentarias. Infelizmente é um genero que facilmente se deteriora e que, por conseguinte, não póde reagir contra as manobras dos especuladores desalmados.

Fôra impossivel esquecer tambem a pecuaria, que parece ter encontrado nos campos do Rio Branco e no Baixo Amazonas o seu *habitat,* tal a facilidade com que lá consegue medrar. Infelizmente as difficuldades de meios de transporte, em relação ás regiões do Rio Branco têm sido o maior obstaculo para o desenvolvimento de industria tão importante.

Para collocal-a em condições de constituir uma riqueza publica, muito ha ainda a fazer.

No meio de um rebanho, que degenera, é preciso introduzir reproductores capazes de melhorarem a raça, fazendo selecção criteriosa para o cruzamento.

Estou certo de que, com a construcção da projectada via ferrea, a creação de gado no Rio Branco tomará grande incremento e será feita pelos processos modernos de selecção.

Na mesma região do Rio Branco é explorada a extracção da balata, que é uma industria que muito promette, se nos seus processos fiscaes o Estado encontrar o meio de frustrar a organização do contrabando de que ella está sendo objecto por parte dos habitantes das nossas fronteiras.

Como se vê, muitas são as possibilidades economicas do Estado; mas que só darão fructos reaes quando se resolver o problema do

Povoamento do solo

Em um territorio tão vasto e de difficil communicação, como o do Amazonas, não se póde cogitar de melhoramentos sem primeiro dar-lhe uma população correspondente.

Um dos espiritos mais cultos deste Estado, e que muito o honrou, mas infelizmente já eli-

minado do numero dos vivos, preoccupando-se com o futuro de sua terra, disse o seguinte:

> Refiro-me ao povoamento do territorio do Estado, não como simples obra do presente, pela maior ou menor capacidade para o trabalho do homem, que nos busca; mas, como aspiração de futuro, pela permanencia da familia na terra aproveitada e valorizada, desde quando todos sabemos que a familia, assim constituida, é a unidade physiologica fundamental na formação dos povos.

Assim escrevia o engenheiro Torquato Tapajós em um opusculo apresentado em 1897 ao governador de então, quando o Estado, sahindo, por assim dizer, do estado embryonario em que o encontrou a Republica, estudava o problema da immigração como o factor principal do seu povoamento.

De facto, é uma verdade sediça que nenhum valor têm as terras onde não existem vestigios de trabalho humano. A primeira necessidade do Amazonas é o povoamento do seu solo por elemento valido e operoso a respeito do qual se possa inverter a lei malthusiana.

E' dogma em economia politica que o homem, como productor do trabalho, é o principal factor da riqueza publica. Pelo emprego dos

seus recursos intellectuaes ou musculares, elle converte em utilidade as forças da natureza.

> O homem, diz um economista, é um capital fixo capaz de produzir utilidades, exactamente como um campo, como uma machina, como um instrumento qualquer. Sua capacidade de utilidade augmenta em razão do poder do instrumento de que elle se serve.

Fraca, porém, seria a acção isolada de um homem, se outros não lhe prestassem o concurso para reforçal-a. Se cada homem se isolasse e evitasse o commercio com os seus semelhantes, então ninguem produziria senão para o consumo proprio, sem que podesse satisfazer todas as suas necessidades por lhe faltar capacidade para produzir tudo quanto lhe exigisse o seu bem-estar.

Se é certo que os homens se incommodam, pelos attritos provenientes de interesses desencontrados, não é menos certo que elles se ajudam pela synergia de esforços tendendo ao mesmo fim. Vinculados por uma solidariedade inconsciente, os homens trabalham uns para os outros, ainda que cada um só pense em sua pessôa. Quanto maior fôr a energia, maior será a somma de bem-estar que a communidade social terá probabilidade de auferir.

De accôrdo com estas ordens de considerações é que se concluiu que "a população é a materia viva da economia politica", constituindo a força e a riqueza dos Estados.

Nestas condições, póde dizer-se que a riqueza de um paiz está na razão directa da densidade da sua população, comtanto que esta se componha de elementos ethnicos fortalecidos na luta.

> O augmento da população, lê-se em Yves Guyot, leva ao progresso todo povo que não se abandone á resignação passiva, como o Hindú. Sob essa pressão, a luta pela existencia é mais ardente, o homem faz mais esforços e desenvolve seu poder, sua capacidade de utilidades. Se não se póde dizer que todos os povos densos são povos fortes, póde-se dizer que jámais foi forte um povo de população estagnante e disseminada. Essa densidade é tão necessaria que em toda a parte nós vemos um movimento de immigração nas cidades onde a população é mais apertada.

Não ha que receiar a theoria malthusiana, porque esta não apanha do assumpto senão a face sombria e ameaçadora. Malthus se esqueceu de que "a densidade da população apresenta facilidade para a producção, para a divisão do trabalho, para a troca e para a economia dos custos de todos os generos". Hoje já não tem o

privilegio de um axioma o principio malthusiano, de modo que se poderia invertel-o, formulando-se o seguinte:

> A população cresce em razão arithmetica e a riqueza em razão geometrica.

A população densa de um territorio justifica-se ainda pela necessidade de proteger este contra os appetites imperialistas das nações fortes e poderosas.

Von Ihering entende que um povo isolado, e evitando o contacto com os outros povos, mostra-se incapaz de haurir do solo as riquezas que este por ventura encerre. Este povo, que elle fulmina de incapacidade, deve ceder o logar a outros que disponham de mais aptidão.

> Quando um povo se mostra incapaz de utilizar o solo com que a natureza o doou, diz o alludido escriptor, deve ceder o logar a outro. A terra pertence ao braço que a sabe cultivar.

E mais adeante a theoria do mesmo publicista toma aspecto assustador para os povos esquivos.

> O commercio, ou, em uma ordem de idéas mais geral, diz elle, a troca dos bens materiaes e intellectuaes não é sómente uma questão de interesse,

> que dependa da livre vontade dos povos, é um direito e um dever. Recusar cumprir esse dever é insurgir-se contra a ordem da natureza, contra os mandamentos da historia. Uma nação que se isola, não sómente commette um crime contra ella propria, pois que se priva dos meios de aperfeiçoar a sua educação, mas tambem perpetra uma injustiça contra os outros povos. O isolamento é o crime capital dos povos, porque a lei suprema da historia é a communidade. Um povo que repelle a idéa do contacto com uma civilisação estrangeira, isto é, da educação pela historia, perdeu, por isso mesmo, o direito de existir. O mundo tem direito á sua queda.

Estes conceitos, emittidos por um notavel pensador, exprimem a tendencia dos povos fortes e plethoricos para se infiltrarem nas populações disseminadas e se apoderarem do solo de que ellas não sabem ou não pódem aproveitar-se. Nos tempos actuaes, como se vê, o povoamento do territorio é uma condição indispensavel para que um povo se possa impor ao respeito dos outros.

Assim, pois, o Amazonas, que tem uma população ridicula em relação ao seu territorio, não póde alcançar completo desenvolvimento em sua vida economica e politica, emquanto não estabelecer em seu seio nucleos coloniaes abundantes e selectos.

Não é só para evitar a cobiça dessas nações, que representam entre as outras o papel de passaros de presa, que um povo deve fortificar-se com uma grande população.

Elle tem obrigação de crear forças que explorem os elementos de utilidade com que a natureza o dotou. Para conseguir esse fim, não póde deixar de receber os contingentes que lhe offerecem as correntes immigratorias encaminhadas para o seu solo. Se o movimento não é espontaneo, nem por isso a sua acção colonizadora deve deixar de fazer-se sentir com criterio e energia.

Um povo viril, accessivel á acção do progresso, tem em si poderosas forças de attracção, de modo que, se os outros povos não vêm despejar em seu territorio os seus excessos, elle deve tomar a iniciativa de ir abastecer-se, nos grandes celleiros humanos, dos recursos que lhe faltam.

Não devendo ser colonizado sob a acção dos outros povos, porque a soberania nacional não o permittiria, o Amazonas não póde descurar esse problema a que directa e intimamente está ligada a prosperidade de sua vida economica.

Não se trata de fundação de colonias pelo processo empregado pelas velhas nações popu-

losas e ricas, que transportam para paizes longinquos pessoal e capitaes.

Era a este processo que um escriptor competente se referia, quando dizia que a "a colonisação não é uma questão de interesse, mas uma questão de dever". As grandes nações, que regorgitam de povo e que têm capitaes immobilizados por falta de emprego, consideram um ponto de honra, quando não uma premente necessidade physiologica, a organisação de emprezas coloniaes em paizes que, pela exiguidade da população, não estão em condições de ter surtos no terreno do progresso. Essas grandes nações arrogam-se o papel de missionarios, levando para outros povos as vantagens da riqueza e do progresso.

Neste sentido é que ninguem contestava a esses povos o direito de invadir o territorio de povos atrazados, de tal forma, que não tinham conhecimento do conforto conquistado á custa dos penosos esforços da civilisação.

A tal ponto está assentada esta verdade, que um dos ardentes partidarios da colonização, falando em conferencia, que mereceu os applausos do selecto auditorio, formulou o seguinte conceito:

> E' preciso colonizar porque a colonização está no numero desses deveres que incumbem ás gran-

> des nações e a que ellas não se pódem subtrahir sem faltar á sua missão e sem incorrer em verdadeira fallencia moral.

Não é esta a colonisação que eu reclamo para o Amazonas, pois que este não é uma *res nullius* que se sujeite ao dominio do primeiro occupante. Trata-se de uma colonisação interna realizada pelo proprio Estado por um processo egual ao de qualquer organismo quando exerce a funcção nutritiva.

O Amazonas tem de preoccupar-se com o seu povoamento, ainda que algumas vezes tenha de infringir certas regras da assimilação, por não lhe ser possivel impedir que se mesclem em sua população todos os elementos ethnicos que o procurem. O principio de solidariedade humana ha de influir para que nem sempre se possam expurgar de sua composição organica certos dejectos que outros povos nos mandem, confundidos na corrente immigratoria que se destina ao nosso solo.

Seja como fôr, nos trabalhos do povoamento deve presidir sempre o criterio salutar da selecção, afim de que em nosso Estado só penetrem os elementos validos que representem uma utilidade social.

Não tenho preconceitos de raças e estou

convencido de que todas ellas, a menos que não se trate de phenomenos de degeneração, pódem dar bom resultado, comtanto que no processo do seu caldeamento não se esqueçam os principios eugenicos.

Questão do Acre

Muito póde contribuir para modificar a nossa situação financeira a decisão sobre a questão do territorio do Acre, pendente do Supremo Tribunal Federal.

Que a decisão só póde ser favoravel ao Amazonas, é patente, desde que se considere que o Acre é um trecho do seu territorio, delle sómente tendo sido separado por meio de operação violenta que dilacerou alguns textos da nossa Constituição.

A este respeito eu me pronunciei da tribuna do Senado brazileiro, quando se discutiu um projecto que pretendia converter o territorio do Acre em Estado. Seja-me permittido trasladar para aqui alguns topicos do discurso que então proferi para demonstrar o direito do Amazonas sobre o referido territorio. Eil-os:

> Sr. Presidente, em que pese aos doutos pareceres das illustradas Commissões de Legislação e Justiça e de Constituição e Diplomacia, entendo

que o projecto, que reorganiza o chamado Territorio do Acre, não póde escapar á pecha de inconstitucinal, que o ha de assignalar como um estygma de inviabilidade.

Antes de tudo, secundando a opinião do nobre Senador que me precedeu na tribuna, devo declarar que o Territorio é uma figura inconstitucional e, como entidade politico-administrativa, não póde ser aceita entre nós, porque nenhum dos orgãos da soberania nacional tem o direito de organizal-o, de dar-lhe uma feição administrativa, introduzindo, assim, em nossa vida constitucional uma nova peça que venha, de alguma fórma, embaraçar as funcções do apparelho administrativo.

Para provar que essa figura de territorio é inconstitucional basta saber-se que, surgindo subitamente entre as nossas instituições, não póde ser tratada constitucionalmente. Tenho-a como um desses corpos estranhos que se enkistam no organismo, perturbando a sua economia interna.

E' assim que esse territorio não póde encontrar em nosso Pacto Fundamental uma só disposição em que se enquadre, um só texto que o accommode, quer como Territorio, quer como Estado.

A nossa Constituição só reconheceu a existencia das circumscripções territoriaes chamadas Estado, Districto Federal e Municipios, aos quaes traçou regras para o seu regular funccionamento e deu os meios necessarios para que se desenvolvessem como cellulas do nosso organismo nacional. Em relação ao Districto Federal, emquanto aguar-

da a sua promettida elevação á categoria de Estado, tem elle a sua administração vasada nos moldes do art. 67. Quanto aos Municipios, a sua sorte fica regulada pelo art. 68, que lançou as bases para sua constituição.

Vê-se, pois, que estas trez circumscripções territoriaes têm as suas raizes, por assim dizer, embebidas no seio da Constituição, que lhes deu amplas garantias.

Em relação ao Territorio, porém, a nossa Constituição guardou completo silencio, o que quer dizer que elle não póde ser organizado constitucionalmente, pois não ha um só poder da nossa soberania que tenha attribuições para regulal-o.

Procurando na Constituição um dispositivo, que invista o Congresso Nacional no poder de legislar sobre a entidade do Territorio, eu nada descobri. Tratando-se de uma Constituição de poderes limitados, cheguei á seguinte conclusão:

Por isso o Territorio do Acre não póde ser objecto de cogitações do Poder Legislativo, porque este não encontra dentro da Constituição uma unica attribuição que o autorize a consideral-o um Territorio ou um Estado independente. O Poder Legislativo não póde ser, por assim dizer, o esculptor dessa figura, que se insinúa sorrateiramente em nossa vida constitucional, pois não tem na

Constituição um unico elemento com que possa desempenhar a sua tarefa neste sentido.

Depois de citar as opiniões de conhecidos constitucionalistas para provar que no regimen dos poderes limitados á União sómente cabem áquelles que se acham enumerados, ao contrario dos Estados que têm todos os que não lhes fôram recusados, eu disse o seguinte:

Logo, se a nossa Constituição não deu ao Congresso Nacional poder para legislar sobre organização territorial, o que dahi se deve logicamente concluir é que ella não permitte a existencia de territorios, segundo a technica americana. Além disto, esta conclusão conforma-se com os dispositivos dos arts. 1.° e 2.° que encerram a União no territorio das antigas Provincias que passaram para o systema federativo com a denominação e attributos de Estados.

Da clara disposição do citado artigo 1.° resulta que a nossa Constituição assentou, de modo firme e inilludivel, que a Nação brazileira não occupará maior territorio do que aquelle que occupavam as antigas Provincias. E' que a Republica brazileira, irrompendo em um meio saturado de idéas de fraternidade humana, propagadas pela doutrina comtista, então triumphante, procurou crystallizar em seu codigo politico essas idéas generosas e altruisticas.

Inspirada pela escola positiva, a nossa Consti-

tuição primou pela liberdade das suas garantias, querendo dar a todos os povos um penhor seguro da concordia que a animava para com elles.

Foi assim que ella deu um golpe de morte no imperialismo, prohibindo no art 88 as guerras de conquista.

Condemnando as expansões territoriaes, por isso que, para com outros povos, só os animava sentimentos de paz e fraternidade, os nossos legisladores constituintes não podiam admittir a hypothese da existencia de territorios, tanto mais quanto o que o Brazil possuia lhe bastava.

Discorrendo, em seguida, sobre a differença que neste sentido ha entre a nossa e a Constituição Americana, tendo esta reservado para si uma vasta superficie de territorio fóra dos limites dos differentes Estados, eu me julguei autorizado a formular o argumento seguinte:

Entre nós, é justamente o contrario que se dá, pois, para organizar a administração territorial, o Congresso tem de accrescentar ás sua attribuições enumeradas uma que nem indirectamente lhe foi conferida.

Como já demonstrei, Sr. Presidente, tal não póde ser permittido entre nós, porque o Congresso não tem poder para emendar a Constituição, augmentando-lhe a clausula que nella não está escripta. A nossa Constituição, como a Americana, caracteriza-se pela rigidez, na phrase de Bryce,

por isso que as suas disposições só pódem ser reformadas por uma Constituinte, de accôrdo com formalidades que difficultam essa reforma.

Em outra parte do discurso lê-se o seguinte:

Não é só isto, Sr. Presidente; este projecto representa um acto de iniquidade, porque pretende tratar desegualmente seres que, pela nossa Constituição, devem ser eguaes. Ao Pará e ao Paraná a União restituiu os territorios contestados e que sentenças arbitraes incorporaram ao Brazil. O Amapá e as Missões tambem fôram objecto de pendencia internacional, pois a França e a Argentina respectivamente tambem lhes reclamaram o dominio. Entretanto, mal as sentenças se pronunciaram em favor do Brazil, fôram logo esses territorios entregues aos Estados limitrophes.

O Amazonas foi mais infeliz, porque debalde tem luctado pela posse de um territorio que elle sempre considerou seu.

Antigamente era da Bolivia que elle o reclamava; mas hoje o adversario é mais temivel, porque é a propria União que lhe sacrifica o direito. De nada lhe serviu a submissão do extrangeiro, pois que a União se apraz em prolongar-lhe a agonia mutilando-lhe o territorio.

E' para impressionar a pouca sorte que elle tem tido em relação ao seu patrimonio territorial. Os outros Estados brazileiros, que tiveram questões de limites com as nações extrangeiras e que fôram favorecidos pela decisão arbitral, viram os

territorios contestados reintegrados no seu patrimonio territorial sem a menor difficuldade.

Foi o que aconteceu com as Missões e com o Amapá, que não encontraram um estadista, que os quizesse transformar em territorios independentes dos Estados com que se limitavam.

O Amazonas, porém, não logrou a mesma fortuna em relação ás contendas em que se empenhou para impedir as mutilações que lhe estavam imminentes.

Na sua questão com a poderosa Inglaterra, a designação do arbitro foi sufficiente para se lhe predizer o resultado.

Com a Bolivia, porém, a sua victoria não era duvidosa e elle a sustentou com as armas na mão, certo de que não é digno da consideração dos outros o povo que não tem a virilidade necessaria para defender o seu direito.

Perdendo com a Inglaterra, o meu infeliz Estado supportou, resignado, o seu prejuizo, por isso que só lhe cumpria acatar um laudo regularmente proferido, embora evidente se lhe afigurasse a parcialidade do juiz.

Em relação, porém, ao prejuizo que lhe advem do seu litigio com a Bolivia, elle não póde guardar a mesma attitude de resignação, porque se trata de uma violencia com que a União o fulminou.

Vendo minguado o seu territorio do lado da Guyana Ingleza, elle esperava consolar-se com a victoria alcançada do lado da Bolivia. Nesse sentido, porém, a sorte lhe foi ingrata, dilacerando-

lhe o coração com a mão impiedosa de um estadista que lhe impoz o sacrificio de recorrer aos tribunaes para obter a justiça que o Governo Federal lhe negara.

Com o espirito amargurado pela injustiça de que foi victima o Estado de que era humilde representante no Senado brazileiro, eu, sem força para sopitar o meu descontentamento, deixei cahir dos labios as seguintes palavras:

E' innegavel que a União não tem sido justa com o Amazonas. Ella o tem tratado como madrasta, recusando-lhe um territorio que sempre foi considerado seu e, para conservação do qual, elle não poupou sacrificios de sangue e de vidas.

Ainda estão bem vivas, na memoria de todos, aquellas homericas luctas, que se travaram no seio das florestas virgens, em que os nossos patricios derramaram seu sangue para repellir a invasão extrangeira.

Essas luctas repercutiram em todos os corações brazileiros que velavam pela integridade da Patria. A opinião publica abriu todas as suas boccas para reclamar contra a invasão do extrangeiro que pretendia a mutilação do nosso territorio. Todos os orgãos competentes e autorizados reclamavam esse territorio como do Amazonas. No Club de Engenharia, no Club Militar, na imprensa, nas duas Casas do Congresso Nacional, nas praças publicas, em qualquer parte, emfim, onde

> pulsasse a alma nacional, reclamava-se esse territorio como pertencente ao Estado do Amazonas. O proprio Chanceller, que negociou o tratado de Petropolis, não fez mais do que reivindical-o em nome do Amazonas, porque outra cousa não podia fazer, desde que os nossos poderes publicos não ousariam reclamar do extrangeiro um territorio que não pertencesse ao Brazil.

Eram estas as razões com que eu sustentava o direito do Amazonas ao territorio do Acre e o tempo, decorrido dahi para cá, só tem conseguido robustecel-as.

Vê-se, portanto, que não alimento duvidas sobre a victoria que o Amazonas ha de alcançar no pleito judicial que intentou para obter o reconhecimento do seu direito.

A victoria é a consagração da indemnização que monta a centenas de mil contos, pois a tanto importa a arrecadação das rendas acreanas pela União subrogada pelo abuso da força nos direitos deste Estado.

A indemnização, que deve ser a mais completa possivel, representa por si só a somma sufficiente para resolver a situação financeira do Estado, libertando-o do enorme *deficit* que o esmaga.

Infelizmente essa questão parece querer eternizar-se no Supremo Tribunal, voltando ás

mãos das partes sempre que se aza um pretexto qualquer. Nella como que se reproduz a lenda de Syzipho a rolar eternamente o seu rochedo sem conseguir leval-o ao apice da montanha.

Essa malfadada questão, depois de hibernar por espaço de dez annos no gabinete do illustrado Sr. Procurador Geral da Republica, acha-se actualmente em poder do egregio jurisconsulto Ruy Barbosa para dizer sobre o valor de alguns documentos apresentados serodiamente pelo eminente advogado da União.

Os nossos dignos representantes federaes estão attentos e já têm envidado esforços para que os respectivos autos, libertos das obstrucções de que é fertil a estrategia forense, passem a transitar pelas augustas mãos dos egregios ministros.

Tenho fé de que aquella sabia corporação proferirá a sentença que dará ao Amazonas a mais completa das satisfacções, não só pela reparação dos prejuizos materiaes, como pela sua rehabilitação perante os outros membros que testemunharam a insolita humilhação que lhe foi imposta pela União.

Funccionalismo, vitaliciedade e disponibilidade

Quando o Amazonas transpoz o portico faustoso do regimen republicano, appareceu na sua vida economica um elemento, cujo valor surprehendente parecia fadal-o para o mais brilhante dos destinos. As suas rendas cada dia mais se avolumavam e ninguem duvidava de ter a seus pés um Pactolo, onde o liquido, que nelle corria em suaves murmurios, transformava-se em ouro, logo que com elle se punham em contacto as mãos do trabalhador.

Fascinados pela aurifulgencia do producto maravilhoso que jorrava das incisões produzidas pelos golpes da machadinha e vulcanizava-se sob a acção do fumo que o envolvia, os administradores não regateavam as graças dos cofres áquelles que não tinham vexame em lh'as solicitar. Crearam-se empregos para todos os individuos que, aspirando á vida de gozos, não se pejavam em transformar-se em parasitas do Estado.

Nesse tempo a terra amazonense attrahia todos os aventureiros que, sem disposição para o trabalho, não se sentiam bem em suas terras. Mãe benigna, ella os acolhia com o maior carinho, ora collocando-os na lista dos seus convivas orçamentarios, ora proporcionando-lhes a

acquisição de fortunas que lhes permittiam o regresso aos lares.

Os que aqui ficavam, exercendo empregos, não tinham outra preoccupação senão a de exigir augmento de vencimentos.

Estes iam crescendo de anno para anno e, como as exigencias alargam-se á medida que vão sendo satisfeitas, os agraciados com os empregos conseguiram que estes tivessem o caracter de propriedades vitalicias.

Foi assim que houve tempo em que quasi todos os funccionarios publicos do Estado tinham o titulo de vitaliciedade.

Não eram sómente os magistrados e serventuarios de justiça que eram vitalicios, mas todos os funccionarios que tivessem exercido os cargos por espaço de cinco annos.

A liberdade, neste sentido, era de tal ordem que o Amazonas bem merecia o titulo de *paiz dos vitalicios,* de que falou o eximio Ruy Barbosa.

De nada valeu a voz auctorizada de um dos pontifices do nosso direito constitucional, dizendo que

> Sómente por excepção limitadissima, fundada em altas razões de Estado, nos Governos democraticos vê-se admittida para alguns cargos a vitaliciedade, *v. gr.,* dos de magistratura; e em muitas

organizações em que predomina a democracia nem mesmo são vitalicios os juizes (exemplo, varios Estados da União Norte-Americana e o Supremo Tribunal Federal Suisso, cujos membros servem durante tempo limitado por lei).

Fez-se a regra da excepção e o apparelho administrativo em pouco tempo entrou a experimentar o máo effeito de um regimen tão desastroso. Nomeados sem a necessaria idoneidade, muitos funccionarios eram como peças gastas e inadaptaveis que, em vez de auxiliarem, embaraçavam o apparelho de que faziam parte. O administrador, porém, não era um simples mechanico que substitue as peças que não póde concertar.

Elle não podia eliminar, pela demissão, empregados garantidos pelo titulo da vitaliciedade. Este era como que uma escriptura publica, pela qual o Estado transferia ao funccionario a propriedade do cargo, com o *jus utendi, fruendi et abutendi.*

Diante das dificuldades creadas á administração publica por funccionarios desidiosos e incompetentes, quando não revelavam defeitos mais graves, foi o Poder Publico comprehendendo os inconvenientes oriundos de uma vitaliciedade injustificavel.

Em taes condições era inevitavel uma rea-

cção contra um instituto que, protegendo o empregado, deixava o Estado completamente desarmado em face delle. Os negocios publicos ficavam, de alguma fórma, á mercê do funccionario, porque contra este não prevaleciam nem o estimulo e nem a intimidação.

Diante de uma situação tão anomala, foram os poderes publicos cogitando de difficultar a acquisição da vitaliciedade. Foi assim que a Constituição reformada em 1910 elevou de cinco a dez annos o tempo de serviços indispensaveis para o funccionario ficar amparado pelo direito da vitaliciedade. Em lei ordinaria estabeleceram-se requisitos e formalidades, de cuja observancia ficava dependente a expedição de um titulo, sem o qual o direito á vitaliciedade não se podia considerar adquirido.

Em 1913, finalmente, o legislador constituinte arrancou do dorso do Estado essa tunica de Nessus, conservando apenas a vitaliciedade dos magistrados e dos serventuarios de justiça.

Entretanto, apezar da disposição clara e peremptoria da Constituição, o instituto ainda não se quiz conformar com a restricção que lhe foi imposta. Todos os funccionarios publicos, mesmo aquelles que, em 1913, ainda não tinham o tempo indispensavel para a acquisição da vitaliciedade, teimam em invocar em seu favor a

egide do direito adquirido, como se este se podesse confundir com a espectativa do direito.

Isto significa que é o interesse pessoal o guia de todas as acções humanas e que um privilegio não se arranca sem causar dor naquelle que o gosava.

O que é certo, porém, é que contra a concessão generalizada da vitaliciedade têm se insurgido as nossas maiores auctoridades em direito publico.

A primeira de todas essas autoridades, o eximio publicista, Sr. Ruy Barbosa, abundou em considerações para demonstrar que a vitaliciedade é uma excepção em nosso regimen.

No artigo intitulado—*O paiz dos vitalicios* —elle pontificou de modo a desafiar qualquer contradicta. São delle estes trechos:

> E' a vitaliciedade um privilegio, e os privilegios não se admittem senão excepcionalmente e, estrictamente, onde o bem publico o exigir.
>
> Não póde ser constitucionalmente sustentada, pois, a vitaliciedade senão nas hypotheses em que a propria Constituição a decretar ou, por excepção difficilmente verificavel, naquellas em que seja necessaria á efficacia da funcção, nativa á sua indole, imprescindivel á sua defesa.

A' vista do exposto, é innegavel que a Constituição estadual seguiu a verdadeira orienta-

ção por ser a mais conforme ao systema democratico, quando restringiu os casos de vitaliciedade, applicando-a somente aos magistrados e aos serventuarios dos officios de justiça.

Além dos funccionarios citados, nenhum outro pode prevalecer-se da vitaliciedade, se a não tiver adquirido antes da Constituição de 1913.

Nenhum funccionario deve ter illusão neste sentido, embora o proprio poder judiciario, (peço venia para dizel-o) a tenha alimentado, contrariando a acção do Poder Executivo quando este usa de uma attribuição constitucional para demittir um funccionario publico.

Não são raros os casos de *habeas-corpus* concedidos no intuito de annullar uma demissão sob o fundamento de ser esta illegal em virtude do supposto direito de vitaliciedade.

Tal é a frequencia do *habeas-corpus* neste sentido, que ha fundado receio de vel-o transformado no unico remedio judicial para obter a proclamação de um direito que se acha contestado.

As acções tendem a desapparecer, porque é natural que a ellas se prefira um meio prompto e de successo infallivel, desde que o requerente do *habeas-corpus* é quasi sempre considerado uma victima a merecer o amparo da justiça.

Quem não preferirá este meio a um processo complicado pelo excesso de garantias concedidas ás partes litigantes ?

A prevalecer o uso elastico do *habeas-corpus,* é inevitavel o desapparecimento das acções até então consideradas competentes e necessarias para que o poder judiciario proferisse as suas decisões sobre direitos individuaes.

Convem notar que esses *habeas-corpus,* a mais das vezes, envolvem casos de exclusiva competencia dos outros poderes politicos.

O poder judiciario não tem competencia para reintegrar um funccionario no cargo, ainda que reconheça a illegalidade do acto que delle o destituiu. Se assim procede, elle usurpa uma attribuição que cabe privativamente ao poder executivo. Essa usurpação não deixa de ter perigo pelo conflicto que della póde decorrer, não querendo o Executivo abrir mão de uma prerogativa que só a elle é attribuida. Neste caso o canon da harmonia e independencia dos poderes não será mais do que letra morta em beneficio da supremacia judiciaria, se os outros não preferirem a guerra á submissão.

Entretanto, não teria logar este inconveniente, se o poder judiciario, em vez de decretar a reintegração, se limitasse a assegurar ao func-

cionario demittido as vantagens do cargo, independentemente do exercicio.

Ao judiciario o que compete é, constatando a illegalidade da exoneração, garantir ao funccionario os direitos patrimoniaes que do cargo lhe provinham.

Passar adiante, querer conservar no cargo um funccionario que foi demittido pelo executivo, o unico encarregado do bom andamento da machina administrativa, é penetrar em esphera de acção que não lhe compete e provoçar attritos que facilmente pódem ser evitados.

Estas idéas aqui exaradas não são mais do que o resultado amadurecido de estudos que tenho sido obrigado a fazer dos textos constitucionaes, sempre que tenho necessidade de promover-lhes a applicação.

Em uma das sessões do Senado federal, quando se discutiu a competencia do Supremo Tribunal Federal para, organizando a sua Secretaria, crear os cargos necessarios, eu defendi a doutrina que acabo de expender.

Posso hoje resumir o meu pensamento nos seguintes topicos do discurso que proferi na sessão de 11 de Novembro de 1918:

> Pelas razões expostas, Sr. Presidente, eu não posso dar o meu voto em favor do credito que o

> Supremo Tribunal pediu para os empregados de sua Secretaria, porque me parece que o Senado não se deve inclinar deante de uma usurpação de suas funcções. (*Apoiados*). O poder que tolera que lhe invadam a esphera de attribuições é um poder em declinio, que se annulla, que se suicida, despojando-se de suas prerogativas, de seus elementos de vida.

No discurso citado eu previa o perigo que podia provir, para os outros poderes, da intromissão indebita do judiciario em assumptos attribuidos á privativa competencia dos outros.

Dessa intromissão só póde resultar o desprestigio de um delles: do judiciario, se o outro resistir ás suas decisões para o fim de manter a sua independencia, ou do outro, se lhe apraz submetter-se, perdendo pouco a pouco os attributos de um poder independente.

Hoje eu só tenho motivo para perseverar nessas idéas, apprehensivo como me acho, agora que constato a tendencia cada vez mais absorvente do poder judiciario, sempre disposto a fazer garbo da sua omnipotencia.

Um outro mal que appareceu como consequencia da vitaliciedade, como uma das figuras do seu cortejo, é a doutrina da disponibilidade remunerada.

O privilegio já não se limita á vitaliciedade;

o funccionario nunca perde as vantagens do cargo, ainda mesmo que este se extinga por motivo de economia ou outro qualquer de interesse publico.

O Estado póde dispensar o funccionario, cujo serviço não lhe seja mais necessario, mas não póde eximir-se ao pagamento a que se obrigou no acto da investidura. O funccionario torna-se, assim, o proprietario do cargo, de modo a não lhe poder este ser desmembrado do patrimonio.

Eis uma doutrina que se insinuou mais em nossos costumes do que em nossa legislação. Esta, ao contrario, tem procurado firmar a doutrina opposta, no sentido de ser recusada a gratificação, pelo menos, ao funccionario em disponibilidade, mas sómente quando a funcção é garantida pela clausula da vitaliciedade.

E' justamente esta a doutrina que tem encontrado acceitação entre os publicistas de nota, os quaes não vêem no emprego publico os requisitos da propriedade.

Duguit, por exemplo, citado pelo Dr. Araujo Castro, diz que é inexacta a formula seguinte:

> *Le magistrat est propriétaire de son siège; le professeur est propriétaire de sa chaise; l'officier est propriétaire de son grad.*

> Isto quer dizer apenas, commenta o citado escriptor patricio, que taes funccionarios possuem um estado, um regimen mais particularmente protegido. Em uma palavra, toda disposição legal creando a inamovibilidade total ou relativa, tem em vista o interesse publico e não o do funccionario.

Nunca se deve perder de vista que as vantagens de que se cerca um cargo são attributos que lhe constituem a essencia, sem nenhuma consideração de ordem pessoal.

Pouco importa que o funccionario se aproveite dessas vantagens, desde que é certo que ellas só existem em beneficio do Estado.

Nestas condições, é bem de ver-se que não póde ter direito á remuneração aquelle que está fóra do cargo, em consequencia da extincção deste.

E' esta a doutrina que domina em alguns paizes e de que se afasta a nossa legislação para conceder ao funccionario em disponibilidade o ordenado, sem a gratificação, se elle era vitalicio.

Mesmo neste caso, supprimido o cargo, só por equidade, como opina o Dr. Araujo Castro, é que o Estado deve pagar o ordenado ao vitalicio. Sendo *pro labore,* a gratificação só se justifica emquanto subsiste a funcção.

O regimen da disponibilidade com todos os

vencimentos é injustificavel perante os principios de direito.

Vós prestareis um culto á justiça e um serviço á causa publica, se fizerdes cessar esse regimen, só reconhecendo a disponibilidade quando o cargo extincto era vitalicio.

Mas mesmo neste caso a remuneração não póde comprehender a gratificação que não cabe senão *pro labore*.

Reforma da Constituição

Não é por mero prurido de reformas que vos suggiro a necessidade de fazer algumas alterações na Constituição.

E' que esta deve estar de accôrdo com as condições juridicas e economicas do actual momento historico do Estado.

Sem a reforma da Constituição, não poderá o governo adoptar medidas consentaneas ás actuaes condições economicas e financeiras, que não supportam um orçamento tão luxuoso como o nosso.

Ninguem desconhece, por exemplo, que a nossa magistratura é excessiva para o movimento forense que ella tem de enfrentar.

O Superior Tribunal de Justiça não tem trabalho correspondente ao numero de juizes que actualmente nelle funccionam.

Em outros tempos, quando havia febril actividade em todas as profissões, o poder judiciario tambem carregava sobre os hombros um mundo de questões que dependiam de suas decisões. Nesse tempo o Superior Tribunal de Justiça, com menos Desembargadores, desempenhava-se dos seus encargos a contento das partes e sem demora para a justiça. Os autos tinham movimento rapido e o Tribunal vivia cercado de uma aureola de respeito, porque a opinião publica o acatava como o exemplo da honra, saber, rectidão e operosidade.

As questões eram resolvidas dentro dos prazos e jámais se registrou naquelle tempo uma só queixa contra a demora ou decisão dos feitos. Emfim, jámais se allegou accumulo de serviços como causa determinante do augmento dos Desembargadores.

Esse augmento, portanto, não se justificava nem mesmo no tempo em que teve logar, porque não era reclamado por uma necessidade imperiosa que anteriormente se tivesse feito sentir.

Actualmente, quando o movimento do Tribunal é consideravelmente menor, medidas eco-

nomicas aconselham a reduzir o numero de Desembargadores.

Bem sei que essa reducção não é de molde a dar resultados immediatos, attentas as regalias de que as nossas leis cercam a magistratura.

Os vencimentos dos juizes vitalicios não lhes pódem ser recusados, mesmo no caso de serem extinctos os seus logares.

A extincção do cargo, porém, tem a vantagem de impedir nova nomeação por morte ou aposentadoria do respectivo serventuario.

Entre os pontos que estão a pedir reforma, deve-se contemplar o que se refere ao modo de investidura do Superintendente da capital. E' de toda conveniencia que reine a mais completa harmonia entre o governo estadual e o municipal.

As luctas que ultimamente se têm travado entre o Governador e o Superintendente, redundam em prejuizo do interesse publico. Além de estereis e ingratas, essas luctas provocam escandalos na população que se constrange presenciando scenas deprimentes.

Não póde deixar de causar serias apprehensões um conflicto eterno em que se consomem inutilmente energias que deviam ser empregadas com proveito para a communhão social.

O que se tem visto, de certo tempo a esta

parte, é que os superintendentes, dominados pelo delirio das grandezas, desde que concentram em suas mãos uma somma dos respeitaveis interesses da communa, procuram experimentar forças com o Governo do Estado.

O inconveniente resultante desse ardor bellicoso, que se apodera dos superintendentes, está patente e exige um remedio urgente que o obvie. A medida mais acertada, que se póde adoptar para o caso, é fazer com que o mandato de superintendente proceda de nomeação e não de eleição.

Sendo de nomeação, o superintendente, longe de ser inimigo do governador, é um importante auxiliar do governo, com o qual combina esforços proveitosos ao Municipio. O governador, que não vê no superintendente um adversario, mas um companheiro esforçado em prol do bem publico, facilita-lhe a missão, pondo-lhe ao alcance os meios conducentes aos seus fins.

Não se trata de uma novidade, nem de uma excepção no regimen, pois em muitos Estados os superintendentes ou prefeitos não tiram o mandato das urnas eleitoraes, mas de um decreto do Executivo estadual.

Muito menos contra ella se póde oppôr a eiva da inconstitucionalidade, em face do ac-

cordam do Supremo **Tribunal Federal**, de 5 de Julho de 1919. Nesse **accordam** se lê o seguinte:

> E compativel com a autonomia dos municipios, qual se acha consagrada no art. 68 da Constituição Federal, a nomeação dos prefeitos, ou chefes do respectivo executivo, pelos presidentes dos Estados, como se fez no Ceará. O Tribunal já tem decidido a questão pela affirmativa, em diversos accordams, nos quaes julgou que tal nomeação é perfeitamente constitucional, como, entre outros, os de numeros 3.956, da Bahia, e 4.119, do Estado do Rio.

Em Minas Geraes **ha municipios**, cujos prefeitos são de nomeação **do Governo**, sob o fundamento de coincidirem **seus interesses** com os do Estado. Taes são **os municipios** de estações hydro-mineraes, onde **o Estado** tem applicado quantias avultadas.

A nomeação, neste **caso**, **justifica-se** porque o Estado tem interesses **communs com os municipios**, interesses que **lhe cumpre zelar** directamente.

> Desde que, diz o ministro Edmundo Lins, não se trata de interesses peculiares aos municipios, isto é, *proprios só, unica e exclusivamente delles*, mas communs a elles e aos Estados, pódem estes nomear os respectivos prefeitos (superinten-

dentes), sem infringirem a autonomia garantida pela Constituição Federal.

Tal é o que se dá nesta capital, onde o Estado subvenciona diversos serviços de caracter municipal, como o fornecimento d'agua á população, os serviços de viação e illuminação publicas.

Incontestavel é, pois, o direito que tem o Governo do Estado de nomear o Superintendente, em face da doutrina, dos exemplos e da jurisprudencia, não havendo motivo para que se irrite a sensibilidade dos puristas do regimen democratico.

* *

Em uma reforma constitucional determinada pela necessidade de estabelecer o equilibrio do nosso orçamento, não é para esquecer o numero excessivo dos membros de que se compõe a Assembléa Legislativa.

Em um Estado de população escassa, como o nosso, não se póde comprehender uma assembléa tão numerosa, pois nem ao menos está em proporção ao numero de Municipios existentes actualmente.

Outros pontos existem dignos de ser incluidos e que me abstenho de mencionar, certo de que não escaparão á vossa reconhecida sabedoria.

Situação financeira

Quem lançar um olhar retrospectivo sobre o periodo de formação deste Estado, acompanhando-lhe todos os incidentes proprios do crescimento, constatará que, diante da serie de faltas administrativas, era inevitavel a situação que elle hoje atravessa.

Essas faltas accumulavam-se em roda do governo como nuvens que se acastellassem no firmamento prenunciando temerosa borrasca.

Dir-se-ia que os governantes daquelle tempo eram instrumentos cegos de que a fatalidade se servia para flagellar o Estado.

O cataclysmo financeiro annunciava-se inevitavel e irremediavel, se contra a febre reinante dos esbanjamentos não fossem applicados antipyreticos opportunos.

Na etiologia da depressão economica e financeira, que actualmente nos estrangula, não deve figurar sómente a depreciação do producto que constituia o quasi unico elemento captado para as nossas fontes de receita.

Não ha duvida de que ella foi uma das causas, mas não póde ser considerada a unica e nem mesmo a principal.

Entre todas avultam os lesivos emprestimos

externos, contrahidos sem o menor intuito de provocarem surtos economicos.

Nada é mais impressionante, como attestado da degradação moral de um trecho da nossa historia, do que a genesis e realização desses emprestimos externos.

Não devo demorar-me neste capitulo da nossa historia financeira, por ser muito conhecido, tendo sido ao tempo commentado com tanta severidade que ficou marcando uma era de desmoralização administrativa do Estado. De tal ordem era essa desmoralização que conquistou para a nossa terra a mais triste das nomeadas.

O que particularmente assignala o emprestimo realizado em New-York é a circumstancia de ter sido effectuado em um anno em que a arrecadação excedeu em dez mil contos de reis ás previsões orçamentarias.

A esta operação de credito seguiu-se o emprestimo de cincoenta mil contos de reis, por intermedio da *Société Marseillaise,* emprestimo considerado "a mais suspeita operação de que ha noticia na historia financera dos povos", na phrase caustica, mas justa, de vossa Commissão de Orçamento e Fazenda, cujo trabalho me servirá de guia na parte de que estou tratando.

Animado pelo successo da operação de New-York, o Governador do Estado, depois de obtida

a necessaria auctorisação, deu as providencias para um novo emprestimo, que, afinal, se effectuou em Paris, em 1906, sob o patrocinio da *Société Marseillaise*.

Antes, porém, de definitivamente concluido o referido emprestimo, o Estado, embora não estivesse munido da auctorisação legislativa, effectuou mais dois, de 2.000 contos de reis cada um, com a propria *Marseillaise* e com a casa Dusendschon, desta praça.

Nestes dois pequenos emprestimos o Estado foi ludibriado de tal forma que mais tarde a historia dessas operações passará á categoria de lenda.

O emprestimo contrahido na casa Dusendschon merece uma narração mais pormenorizada pela sua elevada classificação na ordem dos desastres financeiros.

Ouçamos as revelações da vossa Commissão, tão interessante neste pormenor:

> Para a realização do emprestimo de 2.000 contos da casa Dusendschon, pagou o Estado commissão na importancia de Rs. 190:000$000 e para o seu pagamento, saccou contra a *Marseillaise* o equivalente em francos.
>
> Como a *Société Marseillaise* se recusasse a pagar esse saque, a casa Dusendschon exigiu do Governo do Estado a regularisação do serviço, fi-

cando combinado que o emprestimo passaria a vencer juros de 12 °|° ao anno e seria amortizavel na razão de 50 °|° dos impostos de exportação que aquella casa tivesse de pagar ao Estado.

Interessante, porém, é que, tendo sido o emprestimo feito em moeda brasileira e em Manáos, a casa Dusendschon conseguiu que fosse satisfeito em moeda franceza, isto porque a differença cambial lhe era favoravel e tão favoravel que, tendo o Estado pago, em encontros de impostos, a importancia de 981:848$948, apenas havia amortizado 289:423$569 do referido emprestimo.

Assim, emquanto o Estado pagara mais de novecentos contos, no prazo menor de um anno, para serviço de um emprestimo, cujo juro seria, em um mesmo anno, de 240 contos, ao em vez de restar 740 contos, para a amortização, apenas sobraram cerca de 300 contos, pois que o excedente fôra absorvido em differenças cambiaes, sobre uma transacção em moeda brazileira!

O Estado, portanto, pagou dous juros pelo emprestimo Dusendschon: um incluido na commissão de 190 contos, isto é, quasi 10 °|° do valor da transacção, e o outro de 1 °|° ao mez, até real embolso da quantia devida.

Como se acaba de ver, antes do grande emprestimo, o Estado já tratava de compromettel-o em transacções que iam aggravar mais as condições estabelecidas para a sua realização.

O Governo não conhecia difficuldades para

a consecução do seu *desideratum*: a todas as concessões, mesmo ás mais ruinosas e humilhantes, elle se sujeitava, comtanto que lhe fosse dado receber algum dinheiro. Assim acontece quando um navio se acha ameaçado de ser tragado pelas ondas enfurecidas: o capitão faz ao mar todas as concessões, atirando-lhe toda a carga, comtanto que se salvem o navio e a tripulação.

Parecia que a nau do Estado correria o risco de sossobrar, se no bojo do mar das finanças não fossem atiradas as rendas publicas em troca de uma migalha que os plutocratas lhe dispensavam.

O Governo não discutia as clausulas e todas acceitava sem avaliar-lhes os onus que encerravam, na pressa de concluir a transacção. Era o Estado o escorchado, mas os banqueiros ainda se julgavam generosos por não lhe terem exigido a ultima gotta de sangue.

E razão tinham elles, porque o Governo nada ousava regatear-lhes, deslumbrado diante de suas arcas fartas.

Nada escapou á voragem da usura. O emprestimo da Marseillaise não passou de um puro logro, pois que da escravidão financeira do Estado nada recolheu elle que se traduzisse em

qualquer vantagem, mesmo a mais insignificante.

Por demais conhecido é esse desastre financeiro e eu não preciso renovar as vossas dores, lembrando-vos a serie de humilhações que o Estado teve de soffrer para concluil-o.

Desse emprestimo o Amazonas, que foi o maior subscriptor, só conhece os encargos, não tendo entrado para os cofres um só real.

E' curioso o que a este respeito disse a vossa Commissão, nos seguintes trechos:

> Do emprestimo de 50.000 contos, emfim, a *Marseillaise* tomou firme cerca de 3.000 contos! Mas, mesmo assim, é estranhavel que, havendo a *Marseillaise* subscripto sómente 3.000 contos em titulos, nem ao menos para as despezas do emprestimo tivesse havido dinheiro, como não o houve para o adiantamento de 2.000 contos, que logo se transformou em novo emprestimo, de que já nos occupamos acima.
>
> Certo é que do emprestimo da *Marseillaise* nem um real chegou ás plagas amazonenses, sendo todo elle absorvido no resgate do emprestimo *newyorkino,* no pagamento de parte da divida interna do Estado e satisfação das despezas para a sua realização. E observa-se que, para o pagamento da divida interna do Estado apenas sobraram apolices do emprestimo marselhez, que não chegaram para a completa consolidação dessa di-

vida, porquanto apóz a collocação de todos os titulos do emprestimo, ainda o Amazonas registava da divida interna não consolidada cerca de 30.000 contos.

Sobre as despezas do emprestimo francez, durante a sua realisação, deram-se irregularidades dignas de menção.

Aos representantes do Estado junto á *Marseillaise,* foi marcada a commissão de 1 °|° sobre o total do emprestimo e, em vez de se cobrarem disso, isto é, 1.680 apolices, receberam elles 1.866, de que resultou um prejuizo para o Estado correspondente a 186 obrigações do emprestimo.

Os intermediarios do emprestimo, a quem cabia a percentagem de 1,5 °|° do valor da operação, cobraram-se de 3.073 apolices, quando deveriam receber 2.520 titulos, resultando uma differença de 553 titulos, pagos a mais pelo Estado.

Além da commissão marcada aos representantes do Estado junto á *Marseillaise,* ainda um delles, por officio do Governador do Estado, recebeu 110.000 francos do mesmo emprestimo.

Com telegrammas, viagens e estadia dos seus representantes, em Paris, dispendeu o Estado 400.000 francos, além da conta de despezas, apresentada pela *Marseillaise* no valor de 1.960.484 francos.

Temos assim, para despeza com a realisação do emprestimo *Marseillaise,* a somma ou *bagatella* de 4.939.986 francos ou sejam 5,88 °|° do valor do emprestimo!

Como dissemos anteriormente occorre uma

> circumstancia de muita monta — a *Société Marseillaise*, embora houvesse subscripto sómente 3.000 contos do emprestimo de 50.000, nem mesmo assim realizou numerario para occorrer ás despezas do seu emprestimo, as quaes orçaram, na conta apresentada por esses banqueiros, em 1.960.484 francos, o que deu logar á conta particular aberta na *Marseillaise* e contra o Estado, conta que deveria ser paga por ultimo, por conveniencia ainda da propria *Marseillaise*, pois venceria o juro de 6 °|° ao anno, capitalizado trimestralmente, durante cincoenta annos, quando deveria ser amortizado o emprestimo.

Quem leu os trechos supra transcriptos deve ter experimentado a sensação penosa produzida por um máo sonho, não podendo acreditar que elle seja o resultado de uma operação real e palpavel.

Nessa operação o Amazonas representou o papel de um naufrago a quem não era licito o direito de escolher os meios de salvação.

Sujeitou-se a todas as imposições que lhe fizeram os representantes da usura, como se esse emprestimo fosse uma condição essencial da sua existencia, ou como se não tivesse consciencia da responsabilidade que ia assumir.

Entretanto, não sómente o Estado não se achava á beira do abysmo, por isso que as suas rendas, bem applicadas, eram sufficientes para

solver os compromissos, como tambem tinha á frente de sua administração o portador de um titulo scientifico que devia ser a garantia da sua competencia.

Esse emprestimo, porém, a despeito do desastre que representava como operação financeira, poderia merecer algum gesto de compaixão, se tivesse alcançado o fim que collimava.

Se o alcançou, nos dirá a vossa citada Commissão de Fazenda, sempre bem informada sobre o assumpto. Eis o que ella informa:

> Emprestimo de 50.000 contos (*Marseillaise*). Enumeremos os factos:
>
> 1.º—Ao typo de 77, teve o Amazonas um prejuizo de 23 °|° sobre o valor total do emprestimo, isto é, 11.500:000$000;
>
> 2.º—Despendeu o Estado para realização desse emprestimo 5,88 °|° do seu real valor ou sejam 2.940:000$000;
>
> 3.º—Teve o Estado de prejuizo por pagamentos feitos a mais sem incluir os juros da conta corrente particular, a importancia de 287:700$000, pagos de differenças aos intermediarios e aos representantes do Estado do Amazonas junto á *Marseillaise;*
>
> 4.º—Do emprestimo *Marseillaise* não chegou ao Estado um real, consumido que foi no proprio logar da operação;
>
> 5.º—As garantias dadas pelo Estado, para rea-

lização do emprestimo *Marseillaise*, trouxeram graves prejuizos ás proprias finanças do Amazonas, já para os Municipios do interior, que se viram privados da renda do imposto de industria e profissão, já para o commercio, que ficou despojado do *Banco Amazonense*, instituição de credito, creada para amparar as nossas industrias;

6.º—O Estado ficou onerado com a annuidade forçada de 4.620.000 francos, que representam 2.310:000$000 ao cambio equivalente a $500 por franco;

7.º—O emprestimo não collimou seu fim principal, que foi a consolidação e unificação de todas as dividas do Estado, porquanto, após a collocação de todos os titulos, ainda o Thesouro Publico accusava uma divida fluctuante de 30.000 contos de reis.

8.º—Muito menos o emprestimo serviu para o desenvolvimento de novas fontes de receita, visto que, como já ficou registado, nem uma menor parcella de numerario conseguiu o Estado pôr em circulação;

9.º—A operação *Marseillaise* provocou, pelo escandaloso contracto assignado, o maior descredito para o Amazonas.

Esta longa serie de desastres define bem a operação de que me estou occupando.

Em principio, o emprestimo, representando um appello ao credito, é uma operação que deve ser reservada para os casos extremos, em que ao Estado não cabe o direito de opção. Se ha um

compromisso de honra a satisfazer com urgencia, ou se ha obras que importem a conquista de fontes de receita, o emprestimo ainda encontra justificativa na importancia da applicação a que se destina.

O Estado deve zelar a sua honra, tanto quanto qualquer particular que se queira impôr ao respeito dos seus concidadãos.

Assim, pois, se a honra do Estado se acha compromettida no pagamento de uma divida, sem que para isso lhe reste outro recurso senão o do emprestimo, este se torna uma medida inevitavel. Essa medida é um mal, mas que vem prevenir mal maior.

As despezas reproductivas, desde que tenham por fim animar industrias, construir obras que augmentem a somma da riqueza publica, despertem e fecundem as fontes de producção, estão no caso de justificar um emprestimo.

Em todos os outros casos, essa operação de credito é condemnada como factor de prodigalidades e dissipação dos governos, além de aniquilar a economia nacional.

Tratando do assumpto em sua plataforma escripta para servir de bandeira em sua eleição presidencial, João Pinheiro, que depois se revelou um estadista de pulso, quando no governo

do Estado de Minas Geraes, considerou o principal defeito dos emprestimos "o encobrirem momentaneamente a miseria da situação actual que surgirá depois, muitissimo mais aggravada, desde que não sejam empregados em despezas reproductivas".

Sendo assim, o emprestimo da *Societé Marseillaise*, que é uma formal violação das regras da sciencia economica, só podia trazer para o Estado as consequencias funestas que ninguem desconhece.

Não só não foi empregado em despezas reproductivas, como não consolidou nem unificou as dividas do Estado, como se propunha, pois já estavam collocados todos os seus titulos e ainda existia uma divida fluctuante de 30.000 contos.

O unico papel desse malfadado emprestimo foi esmagar todas as forças economicas do Estado, que passaram a produzir sómente para lhe satisfazer os compromissos resultantes de clausulas leoninas.

A proposito, vossa Commissão, que me tem fornecido os melhores subsidios sobre o assumpto, disse o seguinte:

> E' que para o Estado conseguir levantar 50.000 contos, teve de despender 14.440 contos de réis, isto é, apenas dispôz do emprestimo de 35,560

> contos, incluidos 6.620 contos, representados na caução que deu, para garantia dos emprestimos de 4.000 contos. E tão gravosas se afiguram as condições do *emprestimo Marseillaise* que as finanças do Estado até hoje e por muito tempo mais, se outras circumstancias não influirem, soffrem, directa e indirectamente, os abalos de ordem moral e material que lhes imprimiu a leonina operação.

Foi este emprestimo, pois, a causa principal da actual ruina financeira do Estado que, sem ella, supportaria com energia e hombridade e decesso orçamentario proveniente da desvalorização da borracha.

Na impossibilidade de satisfazer os compromissos decorrentes da louca operação, o Estado recorreu á panacéa do *funding*, que nada podia remediar as condições de profundo depauperamento em que se achavam as nossas finanças.

O que foi esse *funding* e quaes os resultados que delle colheu o Estado, dil-o a vossa citada Commissão, a cujo subsidio ainda mais uma vez vou recorrer.

> Premido o Estado, diz ella, á irremediavel impossibilidade de solver as suas obrigações externas, pois que a esse tempo sobreviera o desequilibrio economico mundial que a guerra imprimira ás nações e aos povos, o Governo de então, competentemente autorizado, resolveu fazer uma nova opera-

ção, sob a forma de *funding*, e, assim contractou com Mayer Fréres & C.º o emprestimo de 5 °|° ouro para pagamento das annuidades da *Marseillaise* durante cinco annos.

Visava essa operação alliviar o Estado do pesado compromisso com a *Marseillaise*, forçando-a ainda á liquidação da celebre conta particular, que vencia juros pesadissimos.

O emprestimo foi levado a effeito em 1916 e liquidada a conta da *Marseillaise*, que já se elevava a 3.000.000 de francos, para cujo pagamento assignou o Estado tres letras do valor cada uma de 1.000.000 de francos.

Com a operação do *funding* e alliviado o erario do elevado pagamento das annuidades do emprestimo externo de 1906, teriam os poderes publicos occasião propicia de lançar mão das possibilidades financeiras do Estado, resultantes das arrecadações antes destinadas ás obrigações com a *Marseillaise*, para novos emprehendimentos economicos, se a guerra européa, com todo o seu cortejo de calamidades, não houvesse abalado e desequilibrado mesmo as mais solidas organisações economicas e financeiras do mundo.

Ao contrario, pois, de reservas, decresceram as rendas publicas ao minimo das maximas necessidades do Estado, augmentando os *deficits* orçamentarios, cujas previsões pairam aquem da realidade apurada, em cada exercicio financeiro.

Dia a dia, mez a mez e anno a anno, mais se deprimiam as forças economicas do Amazonas, reflectindo-se fundo na situação financeira do Es-

tado, cujo passivo se accumulava no decrescimo das suas receitas.

O *funding* foi, assim, um peso a mais no dorso do Estado, sem o merito de dar-lhe margens a aproveitar-se da tregua para adquirir elementos que o habilitassem a fazer face aos grandes compromissos contrahidos para com os credores externos.

Com o *funding* o Estado só conseguiu addicionar mais um compromisso aos já existentes, augmentando desta fórma o volume da divida.

Desta ligeira exposição verifica-se que não póde ser mais afflictiva a situação financeira do Estado, cada dia aggravando-se mais, porque ao acervo de compromissos accumulados no passado vão juntar-se os novos, que não pódem tambem ser satisfeitos, dado o nosso estado de incapacidade tributaria.

Esse collapso economico e financeiro, ainda que se possa prolongar pelo tempo necessario para que o Estado desperte as suas energias e entre na phase de reconstrucção economica, será emfim debellado pela propria reacção do nosso organismo politico.

Entretanto, emquanto não nos bafeja a aura benefica de bonanças, devemos estar preparados para todos os sacrificios.

Por mais que se esforce, o Estado actualmente não está em condições de attender ás reclamações dos credores externos, pois as exiguas rendas arrecadadas pelos cofres publicos não são sufficientes nem para satisfazer as necessidades mais urgentes da administração.

Ao passo que as despezas ficam irreductiveis, a receita tende a decrescer, desvalorizado o producto que mais concorria para a nossa antiga opulencia orçamentaria.

Só o funccionalismo publico consome verba superior ás rendas que estão sendo arrecadadas, de modo que o Estado fica em uma alternativa penosa.

Ou elle attende de preferencia aos credores externos, e, neste caso, terá de presenciar o triste espectaculo de funccionarios famintos, representando scenas de pavor perante o espectro da fome.

Ou, se a sua preferencia fôr dispensada a esses funccionarios, como rodas essenciaes da entrosagem administrativa, os credores externos terão o direito de atirar o nome do Estado ao enxovalho do descredito.

Em qualquer das hypotheses, o Amazonas está num *impasse* de que não póde sahir senão humilhado.

O relatorio do honesto, zeloso e competente

Inspector do Thesouro, dr. João Antonio da Silva, não traz informações que nos possam tranquillizar. Ao contrario, o seu testemunho parece impregnado de uma alta dóse de pessimismo. Dir-se-ia a voz de Cassandra a predizer o infortunio do Estado. O diagnostico formulado pelo digno Inspector e conhecido através das paginas do seu relatorio é um toque de rebate para que ninguem ignore a approximação de uma catastrophe que, desde muito, se desenha no horizonte.

Nessa peça elaborada com criterio e consciencia, sente-se o peso dos algarismos e nós podemos acompanhar a marcha descendente da nossa receita, chegando á convicção de que debalde appellaremos para as antigas fontes de producção.

Em 1920 a receita foi orçada em 9.595:000$ e a arrecadação só attingiu a importancia 5.887.984.562, havendo uma differença para menos de Rs. 3.707:015$438. A receita arrecadada era destinada a fazer face a uma despeza de Rs. 13:272.026$428, tendo sido paga a despeza de Rs. 4.677:545$002. O *deficit* ascendeu a 8.100:107$761, sem comprehender a remessa de attestados de exercicio dos empregados do interior e outros documéntos que não se achavam na

repartição quando se encerrou a escripturação do exercicio.

No exercicio de 1921, o anno em que teve inicio o meu Governo, de Janeiro a Abril até onde alcançam os dados consignados no relatorio, a arrecadação elevou-se a 1.388:520$596, mostrando uma differença, para menos, sobre a de 1920, de 1.089:671$268.

Diante de arrecadação tão exigua, o relatorio faz uma previsão, que não posso deixar de considerar desoladora.

"Tudo leva a crer, diz elle, que não arrecadaremos no presente exercicio mais do que a metade da importancia orçada pela lei n. 1.082, de 10 de Novembro de 1920, e isso mesmo, porque tivemos a fortuna de ter uma abundante colheita de castanha, a qual foi toda negociada a bons preços nos mercados consumidores".

A receita a que se refere o trecho acima foi orçada em 7. 712:000$000, de modo que, se se realizar a previsão, não terá o Estado mais do que uma renda de 3.856:000$000, para fazer face a uma despeza de 13.690:942$349, em quanto a orçou a citada lei de 10 de Novembro de 1920.

Eis a situação a que nos levaram os emprestimos fundados em contractos que não encontram a sancção da ethica administrativa.

Sombrio, pois, seria o futuro que se nos de-

senha, se o Estado não tivesse em seu activo muitos recursos potenciaes e a espectativa de uma indemnização de que a União não se libertará senão pelo pagamento.

Seja como fôr, o Governo não póde quedar-se em uma attitude musulmana, confiando ao acaso, ás forças cegas da natureza, a solução do mais vital dos nossos problemas.

O Governo tem de cumprir a sua missão, ainda que em seu caminho se amontôem os mais serios obstaculos. Encerra uma verdade incontestavel, por isso mesmo que é a propria definição do Estado, a seguinte phrase de Gambetta:

> Um Governo deve ser, antes de tudo, um motor do progresso, um orgam da opinião publica, um protector de todos os direitos legitimos e um iniciador de todas as energias que constituem o genio nacional.

Assim, pois, o Estado procurará, em tal emergencia, exercer uma das suas mais nobres funcções, levando o conforto com a sua assistencia a todas as classes sociaes afim de que o desanimo não as empolgue. Com este intuito o governo já está envidando esforços para obter os recursos necessarios ao reerguimento do credito do Estado.

Neste sentido telegraphei a alguns Gover-

nadores de mais peso na politica nacional, dando-lhes conhecimento da verdadeira situação financeira do Estado e solicitando-lhes um gesto da solidariedade que este já em outros tempos teve para com a propria União. Muito me custou fazer uma confissão que nos humilha; mas o Estado metteu-se em um plano inclinado, do qual não póde sahir sem o auxilio de fôrças extranhas.

Chegou, portanto, a occasião de exigir um tratamento reciproco e o Amazonas não o faz senão escudado em uma disposição constitucional, se a União não preferir dar ao soccorro o caracter de reparação do prejuizo causado pela mutilação do Acre.

Eis os telegrammas dirigidos aos governadores e presidentes dos Estados do Maranhão, Parahyba, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Minas Geraes, S. Paulo e Rio Grande do Sul:

"Manáos, 22 de Fevereiro de 1921.—Presidente Estado Maranhão.—Julgo imperioso dever levar conhecimento vossencia situação penosa atravessa Amazonas até agora completamente desamparado União mau grado incessantes appellos dirigidos governo Federal. Nosso orçamento baixou de dezoito a quatro mil contos devido desvalorisação borracha dando resultado esta receita duvidosa despeza certa quatorze mil contos. Encontrei Estado

devendo extrangeiro cento vinte milhões francos além divida interna cerca sessenta mil contos. Funccionalismo maior trez vezes necessidades Estado quasi todo vitalicio atrasado dezoito, sessenta mezes. Seringaes abandonados falta aviamentos trabalhadores tornados bandoleiros saqueiam povoações ameaçam cidades em face auctoridades sem recursos repellir aggressão cada dia mais numerosa. União guarda indevidamente Acre prejudicando Amazonas cincoenta por cento suas rendas havendo arrecadado mais cento cincoenta mil contos bastariam liquidar nossa divida. Governo Federal recusa realisar emprestimo quinze mil contos auctorisado Congresso permittiria Estado accordar credores Extrangeiros solução funding minorar affliccão credores internos. Nossa situação egual victimas secca Estados nordeste unica differença descaso União. Desejando tentar novo appello Governo Federal por nós ajudado Canudos Acre tempos nossa prosperidade invoco assistencia moral vossencia afim conseguir União auxilio jámais regateado outros Estados victimas calamidades identicas. Sem industrias, nosso commercio arruinado, onerado dividas contrahidas sem criterio tempos aureos impossivel superar tremenda crise sem assistencia nossos irmãos União Estados. Amazonas reclama Estado vossencia superiormente dirige solidariedade fraternal sempre prestou irmãos victimados infortunios semelhantes. Cordeaes saudações. — (a) Rego Monteiro, Governador".

De alguns delles recebi respostas animadoras, que me fazem crer que ainda ha em nossa Federação Estados que não se esquecem de que o sentimento de fraternidade é um elo tão poderoso na familia, como no regimen federativo. Aos presidentes do Maranhão, Parahyba, Rio de Janeiro, Minas Geraes e S. Paulo, Estados tão grandes pela fidalguia do seu povo, o Amazonas agradece a nobre solicitude com que lhe trouxeram o conforto da sua solidariedade. Eis as respostas:

"S. LUIZ, 9.—Governador Estado Amazonas. —Manáos.—Recebi o telegramma de V. Exc. expondo a situação cheia de difficuldades em que se encontra esse Estado, cuja administração V. Exc. acaba de assumir, e posso garantir que são grandes as sympathias e os sentimentos de fraternidade com que o Maranhão aprecia essa situação.

V. Exc., portanto, póde contar com a solidariedade deste Estado no appello que dirigiu á União, appello que, estou certo, será recebido com carinho. Saudações cordiaes.—*Urbano Santos*, Presidente do Estado".

"BELLO HORIZONTE, 13.—Exmo. Sr. Governador Rego Monteiro.—Manáos.—Lamentando sinceramente a grave situação economico-financeira a que se acha reduzido o rico Estado do Amazonas, estou prompto a prestar-lhe o concurso moral

ao meu alcance no sentido de examinar o vêr que solução comporta, e cooperar com V. Exc. para a adopção da medida que fôr melhor e capaz de solucionar no seu conjuncto o difficil caso. A solução lembrada por V. Exc. e que concorrerá para attenuar as difficuldades existentes dependerá do Governo Federal a cujo alto conhecimento deve levar a verdade inteira dos factos. Em Minas, acaba de ser reformada a Constituição do Estado para extincção da vitaliciedade só reservada áquelles cargos que a reclamam para ser bem desempenhados. Escrevi ao Deputado Mello Franco no sentido dos desejos de V. Exc. a quem apresento cordeaes saudações.—*Arthur Bernardes*, Presidente de Minas".

"S. PAULO, 16.—Dr. Rego Monteiro, Governadr Amazonas.—Manáos.—Tenho a honra de accusar o telegramma em que V. Exc. expõe a actual situação economico-financeira do Estado do Amazonas. Vendo por elle as grandes difficuldades que embaraçam o seu governo, cujos encargos augmentaram com os obices de toda sorte creados pela premente situação que todos atravessamos, tomo na devida consideração a minuciosa exposição que me fez e póde crer que S. Paulo, lamentando a afflictiva situação em que se encontra o Amazonas, fará o que estiver ao seu alcance, contribuindo com os seus melhores esforços para ser obtida uma solução adequada á crise que está pesando sobre o Estado irmão. Cordeaes saudações. — *Washington Luiz*, Presidente do Estado de S. Paulo".

"NICTHEROY, 14.—Governador do Estado do Amazonas.—Manáos.—Accuso o recebimento do telegramma em que V. Exc. me expõe a situação economico-financeira do Estado do Amazonas. Póde V. Exc. contar com a minha collaboração no sentido de ser encontrada uma solução que venha minorar os males que V. Exc. relata e que affligem o Estado que V. Exc. dignamente dirige. Saudações cordeaes.—*Raul Veiga*, Presidente Estado do Rio".

"PARAHYBA, 18.—Exmo. Sr. Governador do Amazonas.—Manáos.—Attendendo á solicitação de V. Exc. telegraphei ao Exmo. Sr. Presidente da Republica, solicitando de S. Exc. as medidas que melhor resolvam a lamentavel situação financeira em que se encontra esse Estado que V. Exc. dignamente administra. Cordeaes saudações.—*Sofron de Lucena*, Presidente do Estado da Parahyba".

Secundando esses esforços, a representação do Estado no Congresso Nacional já se tem reunido para assentar no meio mais adequado para conseguir interessar a União em favor do Estado.

A primeira reunião foi suggerida por mim, em telegrammas, em que eu concitei a representação a agir na fórma do art. 5.º da Constituição federal, pois que a calamidade, que nos persegue, tem os elementos sufficientes para auctorizar os soccorros de que o Estado precisa.

Por occasião da elaboração do citado artigo, o constituinte Meira de Vasconcellos disse o seguinte:

> O regimen federativo não é mais do que um pacto de amizade, de fraternidade, entre as antigas provincias do Imperio, e, por consequencia, o subsidio que a União presta ao Estado que soffre, não é uma generosidade, mas sim o resultado de um dever.

Por opinião tão auctorizada, por ser de um professor de direito, acatado entre os seus pares, torna-se indubitavel o direito que assiste ao Amazonas de reclamar os soccorros que a União não lhe póde recusar no caso de calamidade publica.

Póde-se allegar que a crise economica e financeira não pertence á categoria das calamidades publicas a que se quiz referir a Constituição. Conheço mesmo os casos enumerados pelo Dr. Amaro Cavalcanti, quando occupava a pasta do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Era opinião do alludido Ministro que "como calamidade publica só póde ser considerada, em these, além das seccas prolongadas e devastadoras, dos grandes incendios e inundações e de outros flagellos semelhantes, a invasão subita do territorio de um Estado por molestia contagiosa ou pestilencial, susceptivel de grande expansão

epidemica, de disseminação rapida e de alta lethalidade".

Esta definição tem o defeito de reflectir apenas o ponto de vista daquelle que a formulou.

Ella pecca por ter traçado um circulo demasiado restricto para comprehender toda a materia que tem direito a pedir-lhe acolhida.

Outros phenomenos, que têm todos os elementos constitutivos de um flagello, escaparam á alludida definição. Para o ministro só deve ser considerado calamidade o flagello produzido pela natureza, de modo que não o é o que provém de um facto humano, por mais desastroso e extenso que elle seja.

Entretanto, ninguem póde negar que tenha os requisitos de uma calamidade a crise econoca e financeira que actualmente nos asphyxia. Ella está produzindo a fome e a peste e tem concorrido com enorme contingente para a estatistica criminal. Por falta de numerario não ha industria e nem trabalho e, sem este, as classes laboriosas não encontram recursos que lhes garantam os meios de subsistencia.

Se calamidade é um infortunio que attinge um paiz inteiro, conforme a definição dos lexicographos, é fóra de duvida que o Amazonas está sendo victima desse flagello.

Em todo o seu vasto territorio reina a miseria mais profunda. Nelle todas as populações estão curtindo a fome e luctando com epidemias devastadoras. Todos estão apprehensivos, sentindo que o proprio direito de propriedade está periclitando sob a ameaça de famintos que se vão revoltando contra a auctoridade da lei.

Se, pois, no Amazonas não ha um caso perfeito de calamidade publica, para a qual não falta nem o quadro tetrico da innundação, então é força confessar que o legislador constituinte foi imprevidente ou deshumano.

Imprevidente, porque, forjando os laços de uma federação, não cogitou da acção de um máo governo, capaz de perturbar e até de anniquilar a vida economica do Estado.

Deshumano, porque, se previu essa acção e calculou a extensão dos males que ella póde produzir, não póde escapar á accusação de deshumanidade, não tendo fibra para se commover com as desgraças alheias.

A verdade, porém, é que o legislador não póde ser qualificado de imprevidente e nem de deshumano, pois não restringiu os casos de calamidade publica, desde que não os enumerou.

Do exposto se vê que o Amazonas tem o direito de escudar-se no dispositivo do Art. 5.º da Constituição, para o fim de reclamar os soc-

corros que elle garante aos Estados attingidos por uma calamidade publica.

Demais, tanto mais liquido é esse direito quanto se trata de um Estado que já contribuiu em larga escala para a prosperidade da União e já lhe acudiu em auxilio em momentos angustiosos.

No periodo aureo da borracha as suas rendas lhe pejaram os cofres de vultuosos capitaes.

Na guerra de Canudos, onde foram consumidos muitos contingentes do exercito nacional, rareando-lhe as fileiras, o Amazonas pagou o seu tributo de sangue com um batalhão mantido á sua custa.

Ainda mais: o territorio do Acre, que a União considera propriedade sua, foi disputado á Bolivia com homens e capitaes fornecidos pelo Amazonas.

Emfim, outro auxilio este Estado prestou ao Governo Federal, o qual consistiu em substituir elle a União no pagamento do subsidio dos seus representantes no Congresso Federal. Naquelle tempo as finanças da União eram escassas e não tinham capacidade para saldar todos os seus compromissos financeiros.

Em troca desses auxilios opportunos o Amazonas nenhum serviço recebeu da União, que até agora ainda nenhum carinho lhe dispensou.

Systema Tributario

O nosso systema tributario, que devia ser provisorio, conserva-se estavel, sem nenhum indicio de querer soffrer o rigor das leis da evolução.

Desde que se constituiu em Estado, o Amazonas observa os mesmos processos para a formação da riqueza publica, quer quanto ás fontes de receita, quer quanto á arrecadação dos impostos.

Ainda continúa a ser o maior factor da riqueza publica o imposto de exportação da borracha. Emquanto esse producto da industria extractiva era um monopolio do nosso paiz, comprehende-se que contra esse imposto não se levantassem justas prevenções. Tendo uma só procedencia, a nossa borracha estava em condições de impor-se pelo preço que lhe aprouvesse, certa de que a sua procura era infallivel, dada a necessidade da sua applicação.

Houve um tempo em que só a região amazonica fornecia a seringa mundial, de modo que as fabricas não tinham o direito da escolha. Sem concorrente no mercado, era natural que a nossa borracha encontrasse preços compensadores e podesse ter caprichos relativos á sua valorisação.

Hoje, porém, a situação está mudada, pois appareceu o concorrente, disputando-lhe a supremacia, não só em relação á qualidade, como em relação ao preço.

Se assim é, o imposto que sobre ella pesa é um inconveniente que urge debellar.

Infelizmente, porém, não estamos em condições de fazel-o, porque, com a suppressão desse imposto, vae-se a nossa principal fonte de renda.

Nelle é que está a principal columna do nosso edificio orçamentario, que desabará, se ella lhe fôr retirada.

O mal é de origem, porque nasceu de uma disposição constitucional:—a que traçou os lineamentos do nosso systema tributario.

Estado novo, sem uma vida economica definida, o Estado do Amazonas só no imposto de exportação poude encontrar o recurso necessario para organizar o seu apparelho administrativo.

Póde-se dizer, assim, que á Constituição federal cabe a maior culpa no defeito do nosso actual regimen tributario, desde que não deu largueza aos Estados para se proverem dos recursos indispensaveis á garantia da sua autonomia.

Reconhecido o defeito, manda a sciencia

economica que seja elle extirpado como um cancro que compromette a vida do organismo.

Eu não teria duvida em vos aconselhar a extirpação, se os nossos recursos não ficassem minguados de tal forma que não nos seria mais possivel encontrar verba para as dotações orçamentarias.

Impossivel é, pois, pensar em abolir esse imposto, emquanto outros mais racionaes não apparecerem para lhe occupar o logar.

Podemos dizer que já se desenha a figura de um dos succedaneos no imposto cadastral, que ainda se acha no periodo inicial e, portanto, sem o desenvolvimento preciso para dar uma idéa do seu valor real.

O referido imposto só impropriamente é que se chama cadastral, porque, fazel-o depender do cadastro, é difficultar-lhe a execução. No Amazonas não é empreza que se póssa tentar com exito o levantamento da planta geral de todas as terras, com as suas divisões e subdivisões, de accordo com a extensão, fertilidade, valor e renda, pois tal é a definição que do instituto dão os tratadistas.

Tão difficil é esse trabalho, que só a França foi que conseguiu um cadastro completo, depois de ter consumido, em tempo, mais de meio seculo, e, em dinheiro, 200 milhões de francos.

Nos Estados de Minas Geraes e Rio de Janeiro, adoptou-se o criterio de fazer incidir o imposto territorial sobre o valor venal das terras e bemfeitorias, situadas fóra do perimetro urbano. E' este o melhor criterio, na opinião de autorizados economistas, principalmente porque "vae valorizar as propriedades, subdividir o solo, parcellal-o e dar incremento á producção, fazendo brotar do solo culturas diversas".

Diante deste imposto a landocracia tende a desapparecer, pois que, como diz o professor Veiga Filho, "incidindo mais sobre as terras incultas, pouco a pouco a grande propriedade irá se subdividindo e o solo se valorizando, dando assim o maior incremento á pequena lavoura, á polycultura sem a qual não póde ser duradoura e estavel a prosperidade nacional".

Como se vê, o imposto tem muitas vantagens que o preparam para ser o principal succedaneo do de exportação, contra o qual bradam as leis da sciencia economica.

* *

Uma reforma, que se impõé em nosso regimen tributario, é a do imposto de industrias e profissões, afim de discriminar esses dois ramos de actividade, dando a cada um os seus caracteristicos.

De accordo com o criterio até agora adoptado, muitas contribuições escapam ás malhas do fisco.

A vossa Commissão de Orçamento e Fazenda já reconheceu o inconveniente e propoz, com razão, "a revisão da tabella de Industrias e Profissões para o effeito, especialmente, de destacal-a, comprehendendo, a de Profissões, as taxas que de todos, indistinctamente, tem o direito de perceber o Estado, e a outra, de Industrias, cuja incidencia seria sobre o ramo de actividade industrial exercido".

O alvitre é opportuno e proveitoso e estou certo de que vós o acolhereis com a consideração que vos merece a alludida Commissão e com a attenção que costumais dispensar aos assumptos concernentes aos interesses geraes do Estado.

Problema Sanitario

O Senador Eloy de Souza, que se tem distinguido pelos conhecimentos polymathicos, em seu excellente parecer sobre assumptos vitaes da Amazonia aborda com proficiencia o problema sanitario.

Citando palavras de Oswaldo Cruz em seu relatorio dedicado á campanha que deve ser em-

prehendida em favôr da salubridade deste Estado, o mesmo Senador mostrou, com Afranio Peixoto, que as molestias, que aqui reinam, não são propriedade do clima amazonico.

Oswaldo Cruz constatou aqui a existencia de muitas molestias de violenta lethalidade, mas considerou como o nosso maior flagello o paludismo em suas diversas modalidades. "E esta a molestia que deve ser atacada com a maior energia e sem desfallecimentos, porque aqui o paludismo tem qualidades polymorphicas, parecendo que nesta zona o parasita da malaria adquiriu persistencia tal, que as infecções só cedem com dóses de quinina que estão no limite manejavel".

> A região, diz o mesmo scientista, está de tal modo infectada que sua população não tem noção do que seja o estado hygido e para ella a condição de ser enfermo constitue a normalidade.

O diagnostico não póde ser mais desanimador, mas, felizmente, ainda desta vez o veneno parece ter encontrado o seu antidoto.

Deste se encarregou o Dr. Afranio Peixoto, citado no parecer do douto Senador a que já me referi.

> O Dr. Afranio Peixoto, escreveu o Senador Eloy de Souza, no seu livro recente *Elementos de*

hygiene, escreveu um capitulo magistral refutando vantajosamente a theoria das doenças climaticas. Doenças climaticas (diz o sabio professor) foram outr'ora a colera, a malaria, a doença do somno; hoje têm uma etiologia conhecida; sem nenhuma subordinação ao clima, invadem terras sob todas as latitudes; nas zonas de um mesmo clima têm recuado diante daquella cuja hygiene as tem sabido preservar. Essa verdade de tão simples e de tão grandes consequencias, porque a conquista territorial e economica do mundo ahi está, que não ha doenças tropicaes, se impõe substituindo velhas crenças por essa outra, scientifica pela observação e pela experiencia: — *e existem apenas doenças evitaveis, contra as quaes a hygiene tem meios seguros de defesa e reacção.*

Convencido da exactidão dessa theoria, eu não desespero de conseguir a benignidade do clima do Amazonas e neste sentido já dei os primeiros passos.

Em meu auxilio veio o operoso e competente medico, Dr. Figueiredo Rodrigues, vulto que muito honra a representação federal do Amazonas na Camara dos Deputados.

Esse digno Deputado, a quem o Estado já deve relevantes serviços, acceitou uma procuração que lhe passei para assignar com a União um accôrdo para serem executados os serviços de

prophylaxia rural, os quaes já foram iniciados em outros Estados.

Nesse accôrdo serão observadas as seguintes condições:

1.º—O Estado acceita e obriga-se a promover a acceitação pelos municipios de todas as leis sanitarias, instrucções e disposições do Departamento Nacional de Saúde Publica, referentes ao assumpto;

2.º—O Estado obriga-se tambem a executar, na fórma do Decreto n. 4.354, de 15 de Setembro de 1920, todas as medidas necessarias á prophylaxia da lepra e doenças venereas;

3.º—A União organizará, a exclusivo criterio do Departamento Nacional de Saúde Publica, os serviços de prophylaxia rural, levando em conta, principalmente, as indicações regionaes e estabelecendo serviços sanitarios de preferencia e com a maior amplitude nas zonas mais attingidas pelos endemicos, de população mais densa, de maior riqueza economica;

4.º—Os serviços sanitarios instituidos por este accôrdo serão *executados durante trez annos*, sem intervenção de qualquer auctoridade estadual ou municipal, pelas commissões organizadas pelo Departamento Nacional de Saúde Publica, sendo vedado aos medicos encarrega-

dos de taes trabalhos o exercicio da clinica remunerada;

5.º—O Departamento Nacional de Saúde Publica publicará boletins trimestraes de todo o movimento dos respectivos serviços, remettendo ao Governo do Estado exemplares dos mesmos para conhecimento exacto dos trabalhos executados e dos beneficios colhidos;

6.º—O Governo do Estado obriga-se, de accôrdo com o paragrapho 2.º do art. 9.º do Decreto n. 3.987, de 2 de Janeiro de 1920, a estabelecer pelos meios legaes uma taxa de valorisação a iniciar sobre os terrenos saneados ou um addicional sobre o imposto territorial;

7.º—Os serviços só serão continuados depois que o Governo do Estado fizer devidamente á Directoria Geral do Departamento Nacional de Saúde Publica a prova de que foi cumprida a condição anterior;

8.º—O Governo do Estado compromette-se a indemnizar a União, no prazo de dez annos, da metade da despeza com o custeio dos serviços, amortizando annualmente, a partir de 1923, as importancias, respectivamente, de 30, 40, 50, 60, 70, 80, 90, 100, 110 e 120 contos de réis, e liquidando totalmente, no ultimo anno do prazo, o seu debito, na razão de 250 contos de réis por anno de execução do presente accôrdo;

9.º—Quando o Estado resolver suspender a continuação dos serviços, fica obrigado a notificar o Governo da União na primeira quinzena do quarto trimestre do exercicio anterior áquelle em que deverão cessar os trabalhos;

10.º—O Departamento Nacional de Saúde Publica distribuirá á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado a importancia correspondente á despeza do custeio, de accôrdo com as necessidades do serviço;

11.º—A despeza correrá pelo fundo especial creado pelo art. 12 do Decreto n. 3.987, de 2 de Janeiro de 1920. O fundo especial será indemnizado, com as amortizações do Estado, dos recursos por conta delle adiantados;

12.º—O Estado obriga-se a prestar todo o apoio moral e todas as facilidades aos funccionarios encarregados da execução dos trabalhos;

13.º—A falta de cumprimento, por parte do Estado, de qualquer das condições, a que se obriga pelo presente accôrdo, importa em rescisão immediata deste, sem direito do Estado a qualquer indemnisação e sob qualquer titulo.

Poder Judiciario

Não tendo recebido até agora o relatorio annual do Sr. Presidente do Superior Tribunal de

Justiça, faltam-me os dados necessarios para dar-vos conhecimento das duvidas e difficuldades que possa ter o poder judiciario em sua nobre missão de distribuir justiça.

Occupa a presidencia do Superior Tribunal de Justiça o insigne jurista, desembargador Antonio Gonçalves Pereira de Sá Peixoto, que por todos os titulos tem feito jús á admiração do Estado, em geral, e dos seus jurisdiccionados, em particular.

Desvaneço-me em declarar que são as mais cordiaes as minhas relações com o culto magistrado que tanto honra a nossa magistratura.

Está na vice-presidencia da mesma egregia corporação, o distincto e illustrado Desembargador Paulino João de Souza Mello, que pela sua cultura e rectidão, tem sido o amparo de todos aquelles que têm fome e sêde de justiça.

Na Procuradoria Geral do Estado está o Dr. Martinho de Luna Alencar, que dignifica o cargo pelo zelo e competencia com que o exerce.

Pelo mappa que acompanha o seu relatorio póde avaliar-se a somma de importantes pareceres escriptos que elle já emittiu no espaço de tempo decorrido entre 10 de Dezembro de 1920 a 20 de Maio ultimo.

Estou certo de que de muitos outros serviços será elle credor do Estado, que o considera

um dos mais conscienciosos e competentes dos seus altos funccionarios.

Universidade de Manáos

A Universidade está sob a competente direção do Dr. Astrolabio Passos, que, a par de uma intelligencia peregrina, é dotado de vontade ferrea que constitue o traço predominante do seu caracter.

Reflexo dessa vontade é esse instituto de ensino, que conseguiu medrar e florescer em um meio em que as nobres iniciativas definham sob o peso enervante da indifferença.

A Universidade tem a vantagem de congregar em seu recinto a esperançosa mocidade amazonense para nella desenvolver o amor pelo estudo, abrindo a sua intelligencia aos ensinamentos proveitosos das sciencias. Neste Estado é digno de nota o gosto que ha pelo cultivo das lettras e pelas profissões liberaes. Os diplomados que sáem da Universidade são em numero superior ás exigencias do Estado e por isso muitos já se acham em difficuldade para conseguir collocação compativel com o seu preparo scientifico.

Se esse facto, por um lado, é muito lisongeiro, porque é um symptoma da inclinação do

povo amazonense para o cultivo da intelligencia, por outro é alarmante, porque desvia de profissões uteis muitos jovens que se illudem com o brilho da carreira das lettras.

Em virtude de um preconceito radicado na consciencia do nosso povo, as profissões liberaes são consideradas aristocraticas, porque dão facil accesso ao circulo onde vivem as classes privilegiadas da sociedade.

Todos os jovens que têm aspirações e que presumem ter nas veias sangue de avoengos nobres, sentem instinctiva repulsão por outra qualquer profissão que não se aprenda nos collegios em cursos mais ou menos demorados. Tal é essa repulsão que a nosso respeito se póde applicar a observação que um escriptor francez fazia em relação ao seu povo. Esta observação, que se ajusta perfeitamente ao nosso paiz, foi dictada em um momento de desalento, quando o escriptor attribuia aos defeitos do ensino a decadencia de sua patria.

"Hoje o operario não quer mais que os seus filhos trabalhem com as suas mãos; prefere fazer delles uns pequenos empregados, mal remunerados, e nossas escolas contribuem em grande parte para cultivar essas illusões.

Nos campos muitos agricultores não querem mais que seus filhos cultivem a terra; pro-

curam fazer delles uns pequenos funccionarios. E' um verdadeiro contagio, tanto mais serio quanto em França, para os trabalhos manuaes, aterros, cultura, nós somos obrigados a contractar italianos ou belgas".

Tão grave é a consequencia desse contagio que arrancou de outro escriptor a exclamação de que — "se alguma cousa se deve extranhar é encontrar ainda alguns jovens que se dediquem á carreira agricola, pois tudo os devia della".

Aos nossos institutos de ensinos podem ser attribuidos os mesmos inconvenientes que foram notados nos francezes, pois que nós lhes copiamos os methodos, salvo raras excepções.

Lá, como aqui, o ensino é baseado nos methodos theoricos que, em vez de porem os alumnos em contacto com as coisas, que devem aprender, limitam-se a ensinar-lhes as noções copiadas nos livros.

Entretanto, não ha ensino proveitoso que não seja baseado nos methodos experimentaes, em technica, porque só elles são capazes de apparelhar o alumno para exercer com proficiencia as profissões a que se destina.

São elles que fazem a superioridade do americano do Norte e do inglez sobre os latinos. Vejamos como se procede na America do Norte, segundo o depoimento de uma testemunha in-

suspeita, não só pela sua nacionalidade, como pela sua posição de Director da Escola de Charleroi:

Sabiamente, os professores semeiam sob os passos dos alumnos difficuldades graduadas, que estes devem aprender a julgar e a vencer; o acto physico precede ou acompanha o acto do pensamento; os ramos de ensino mais abstractos para nós são apresentados sob formas materiaes e concretas e necessitam, para ser assimiladas, tanto da habilidade das mãos como da vivacidade de pensamento: a geographia é uma manipulação; a litteratura escolar é um trabalho de laboratorio, porque ella associa-se intimamente com o desenho e a modelação; a forma superior da acção, os trabalhos manuaes, universalmente praticados nas escolas, são exercicios de resistencia moral; todo ensino allia o esforço physico, muscular, á assimilação das idéas.

O ensino secundario, que estabeleceu a passagem da dependencia intellectual e moral da infancia para as convicções intellectuaes do adulto, procede do mesmo pensamento e accentúa o systema de instrucção pela acção. As difficuldades a resolver são mais complexas, o fim a attingir mais remoto, os obstaculos mais elevados. Libertar o pensamento e o sentimento de toda tutella, reduzindo gradualmente o papel do professor em proveito da responsabilidade do alumno: tal é o fim da educação.

.....

Os Americanos, professores e alumnos, têm uma verdadeira repugnancia pelas theorias feitas, pelas definições e abstracções, sem sancção pratica.

Nas escolas não existe mais vestigio dos methodos que procuram o effeito util na doutrina communicada pela palavra e não traduzida em actos pelos alumnos. Os professores consideram que o ensino em geral, e especialmente o ensino scientifico, não póde ser fecundo se os alumnos não se habilitam a descobrir por elles mesmos verdades, a resolver questões scientificas.

O ensino das sciencias puras ou applicadas é penetrado dos principios de methodo da "redescoberta" (*rediscovery*) praticada nos laboratorios e nas officinas. As lições de aulas, de importancia muito reduzida, preparam, acompanham ou confirmam os estudos praticos de laboratorio e de officina que são os centros de interesse das instituições. As notas de laboratorio e officina, nas quaes são registrados os factos e os phenomenos que os alumnos observam e que descrevem as construcções realizadas, constituem a pedra de toque do valor dos estudos. Nenhum caso se faz das copias dos cursos oraes, que representam um grande papel nas escolas européas. O discipulo deve arrancar aos apparelhos e ao material de experimentação o segredo dos phenomenos e das leis que os regem. Nos trabalhos manuaes, o poder de direcção se exalta por experiencias cada vez mais duras, desenvolvendo a reflexão para adequar os meios aos fins, a paciencia para o desempenho de tarefas longas e arduas. Nas escolas de ensino

superior se continúa a cultivar a iniciativa e o esforço; a experiencia feita pelas alumnos é ahi a base dos estudos; o professor guia as individualidades sem as subjugar, elle parece ter o mais alto cuidado em deixar que se manifestem suas aspirações proprias, sua intelligencia e seus talentos pessoaes.

... Depositar nos cerebros das creanças e dos adolescentes o germen da vontade; dar-lhes, desde a baixa idade, o gosto pela acção perseverante; apressar nelles a passagem do estado de dependencia para o espirito de independencia; preparar, por uma educação escolar apropriada, as creanças das classes mais modestas a se supprir a si mesmas, a não contar senão com ellas proprias, ao "self-support", tal parece ser a mais alta preoccupação das escolas primarias e medias" (Buyse—*Meth. amér. d'éducation,* apud Le Bon—*Psch. de l'éduc.*).

A transcripção foi longa, mas necessaria para que se conheça a differença dos methodos adoptados pelos Norte-americanos e Latinos para a preparação de profissionaes.

Que aquelles escolheram os melhores, reconhecem os proprios criticos francezes, dizendo que "os povos educados por semelhantes methodos são chamados a formar uma humanidade superior á nossa".

Pois bem, não são estes, infelizmente, os methodos empregados em nossas escolas. Nós

copiamos o modelo francez, o que quer dizer que em materia de ensino estamos em um atrazo deploravel. Urge quebrar esse modelo, que na propria França está sendo condemnado como factor da decadencia e da inferioridade economica do povo.

"Deve-se reconhecer, diz um escriptor, que o nosso ensino actual não é sufficientemente adequado ás necessidades da epoca. Elle é, em parte, a causa da inferioridade economica em que se acha hoje a França, inferioridade relativa. sem duvida, mas muito afflictiva, quando se compara o desenvolvimento tão lento da nossa industria e do nosso commercio com os progressos consideraveis que fazem os povos visinhos, os allemães sobretudo".

O Brazil, nação nova e que, por isso, é dotado de uma plasticidade propria dos organismos que ainda não pararam na marcha da evolução, não ha de querer permanecer em uma immobilidade que é a tunica de chumbo dos povos exgottados.

Comparados os methodos e verificada a superioridade de um delles, persistir em repellir este, é dar prova de uma obstinação que não se justifica senão entre aquelles que têm o espirito obcecado pelo preconceito da rotina.

O methodo americano, além disso, tem a

vantagem de concorrer para o nivelamento das classes sociaes, porque as escolas combatem o desdém pelos trabalhos manuaes, demonstrando que, sem elles, a aristocracia adquirida ao contacto dos livros, é simplesmente irrisoria.

Le Bon assim o entende e torna claro o seu pensamento quando diz que — "não sómente uma semelhante educação desenvolve ao maximum o caracter e a intelligencia, mas ainda tende a eliminar inteiramente as differenças de classes que tornam a solução dos problemas sociaes tão difficil entre os povos latinos".

Entre nós esse resultado não é difficil, porque aqui, como nos Estados-Unidos, a separação das classes é muito fraca, e frequente a passagem de uma para outra. A unica difficuldade está no preconceito do diploma.

Apezar de ser um paiz onde o sentimento democratico tem raizes profundas no coração do povo, o Brazil ainda conserva um respeito supersticioso por um titulo academico, de modo que faz sacrificio para conquistal-o quem quer impor-se á consideração dos seus concidadãos. E' este um defeito dos povos, onde prepondera o elemento latino, povos, onde, como diz um escriptor, "um infimo escrevente, o mais humilde caixeiro, o mais modesto professor, se julgam de uma casta muito superior á de um in-

dustrial ou de um artifice, bem que estes ganhem muito mais e executem trabalhos que exigem muito mais intelligencia".

Nestas condições, não é facil conseguir que um instituto de ensino entre nós supprima os seus methodos theoricos, sem previamente modificar os nossos costumes. As idéas que acabo de expôr não diminuem o merecimento da Universidade de Manáos, pois reconheço que, dentro do papel que se traçou, ella tem conseguido o mais animador dos resultados.

A Universidade de Manáos, sob a direcção de um espirito eminentemente culto e zeloso no cumprimento dos deveres, conquistou o respeito e estima da população amazonense pelos serviços que lhe tem prestado.

Della têm sahido profissionaes com o preparo technico que elle lhes póde ministrar, dentro dos seus methodos, e que não é inferior ao dos institutos congeneres de outros Estados brazileiros.

Por esse lado, com o fim exclusivo de alcançarem um diploma, os filhos deste Estado não têm mais necessidade, como outr'ora, de emprehender longas e custosas viagens.

Aqui mesmo elles conseguem o seu *desideratum*, adquirindo o preparo que os livros e os mestres estão em condições de lhes fornecer.

Quando um alumno é sequioso de saber e este só depende dos livros, em qualquer parte póde saciar a sua sêde.

A Universidade, pois, está apparelhada para ministrar o ensino, de accôrdo com os methodos usados entre nós.

Os defeitos dos seus methodos são communs aos institutos congeneres do paiz e não pódem reflectir sómente sobre ella para collocal-a em posição de inferioridade.

Convém, porém, que esses methodos sejam radicalmente reformados, afim de que, vasados nos moldes dos dos Estados Unidos, dêem os fructos que lá são tão admirados.

Reconheço, porém, que infelizmente o nosso meio não está preparado para essa reforma, porque assimilou os preconceitos que a França nos transmittiu ácerca do ensino e das profissões.

Entre nós, como em França, os paes ambicionam para os filhos carreiras tranquillas, como o funccionalismo publico, a magistratura, o exercito, a marinha, carreiras, emfim, que lhes evitem cuidados e attribulações.

"Os paes não se preoccupam nem de tornar seus filhos capazes de affrontar, por seu valor pessoal, as luctas da vida, nem de desenvolver nelles o sentimento da responsabilidade.

E' por isso que os nossos jovens são hoje sustentados, menos pela sua vontade propria, do que pelo quadro em que se acham collocados. E este quadro não é o que mais convém á nossa sociedade democratica.

A principal preoccupação desses paes, é manter os filhos neste quadro o mais que pódem, e subtrahil-os ás necessidades da lucta pela existencia. Elles não são encorajados para o trabalho".

Estas palavras pintam uma nação em decadencia e que, por isso, já não se sente com fôrças para enfrentar as difficuldades.

O mesmo não se póde dizer do povo brazileiro, ainda cheio do vigor que dá ao individuo a confiança em si.

Por outro lado, o sentimento democratico, profundamente arraigado na consciencia popular, acaba por abater a barreira fragil que separa as classes egualando as profissões.

No Brazil todas as profissões pódem conduzir aos mais eminentes postos, desde que o successo depende apenas do talento e da capacidade pessoal. Aqui o povo não é como o da França que tem atráz de si o peso das tradições seculares.

Convém que a Universidade dê incremento á Escola de Agronomia, attendendo a que a sal-

vação do Brazil está no cultivo das suas terras, que nada recusam áquelles que a ellas recorrem com fé e coragem.

Até agora houve a illusão de que só as profissões liberaes podiam dar fortuna e consideração e, por isso, quem tinha aspirações e se julgava talhado para altos destinos corria a frequentar as Academias á cata de um titulo scientifico. Os proprios fazendeiros abastados e considerados esteios das instituições tinham outr'ora o fetichismo dos titulos academicos, e, arrancando os seus filhos dos solares avoengos, mostravam-lhes o rumo das cidades onde funccionavam as academias com as promessas seductoras.

Formou-se então uma casta de diplomados, que se arrogavam o privilegio de dirigir os destinos da Nação. Os campos se despovoaram em detrimento da riqueza publica, pois o elemento que emigrava para as cidades, desfalcava as classes productoras, ao mesmo tempo que se ellas se dedicam e então as classes letradas já formava a industria do parasitismo.

Todos os portadores de titulos scientificos, com raras excepções, são candidatos ao funccionalismo publico, de modo que as profissões uteis, as que fazem a prosperidade de um paiz, estão quasi em completo abandono.

A reacção, entretanto, tem de fazer-se, quando esses diplomados, reduzidos ás condições de miseros proletarios, comprehenderem o seu erro e fôrem pedir ás industrias fabris e agricolas o resgate de suas faltas.

Cumpre á Universidade preparar essa reacção, dando uma feição technica á sua Escola de Agronomia, de modo que os seus alumnos saiam habilitados para a cultura das terras, certos de que nada perdem no conceito publico os que trocam a penna pelos instrumentos agricolas e industriaes.

Aqui têm cabimento as seguintes palavras de Jules Ferry, applicadas á sua patria:

> Quando a plaina e a lima tomarem ao lado do compasso, da carta geographica e do livro de historia, o mesmo logar, e forem objecto dum ensino raciocinado e systematico, muitos preconceitos desapparecerão, muitas opposições de castas se dissiparão, a paz social se preparará sobre os bancos da escola primaria, e a concordia illuminará com a sua luz radiosa o futuro da sociedade franceza.

Para o futuro sahirão victoriosas as profissões que produzirem a abastança para os que a ellas se dedicam e então as classes letradas já não terão o poder de attracção que hoje possuem.

Fiscalisação

Muito contribúe para a deficiencia das nossas rendas a imperfeição do apparelho fiscal em certas zonas, onde, ou elle não se faz sentir, ou é ludibriado pela fraude dos profissionaes do contrabando.

Essa imperfeição deve ser attribuida, ora ás difficuldades ou escassez dos meios de transporte, ora á falta de idoneidade dos agentes fiscaes, ora aos obstaculos oppostos pela natureza e que o homem ainda não póde superar.

Numa terra, em que as arterias fluviaes são as unicas vias de communicação, o systema de navegação deve ser o mais aperfeiçoado e satisfactorio possivel para que as providencias officiaes sejam rapidas e proficuas.

Entretanto, aqui o Estado não dispõe de recursos nauticos apropriados para um trafego regular na complicada rede hydrographica que o cruza em todas as direcções. Ha escaninhos completamente desconhecidos e que nunca fôram sulcados por embarcações civilizadas.

Além destes, recantos ha até onde nunca poude chegar a acção fiscal da administração publica, de modo que nelles o contrabando campeia desassombradamente.

Mas, não é só pelo amor ao contrabando, pelo desejo de subtrahir-se ao pagamento do imposto, que os contribuintes não se apresentam aos postos fiscaes.

Elles apenas têm a preoccupação de levar os seus productos aos centros consumidores e, para isso, escolhem os meios que se lhes afiguram os mais adequados.

Nem sempre o productor tem ao seu alcance um meio qualquer de levar as suas mercadorias ao posto fiscal do Estado, ao passo que á sua porta apresenta-se o vehiculo que se presta a conduzil-as para os Estados vizinhos ou para as nações limitrophes.

A noção da honradez não é nelle sufficientemente desenvolvida para o fazer comprehender que está praticando um acto reprovado e que, embora pague impostos a outros Estados, fal-o a quem não os deve e sonega-os a quem são devidos, além de revelar ausencia de cultura civica.

E' esta uma difficuldade que parece insuperavel, no dizer do digno Inspector do Thesouro, cujas palavras traduzem um pessimismo que enerva.

E' conveniente transcrever essas palavras para que vós conheçais e avalieis a importancia do problema que sois chamados a resolver.

> A nossa especialissima posição geographica, toda rodeada de paizes extrangeiros, excepto pelo lado que se limita com o Pará, Matto Grosso e Acre, accrescida das facilidades de communicações com esses paizes e Estados, pelas innumeras vias fluviaes da vasta bacia hydrographica do Amazonas, torna quasi impossivel uma perfeita fiscalização das nossas fronteiras e, consequentemente, dos nossos productos de exportação que são facilmente contrabandeados.

Sente-se aqui a revolta da impotencia contra as forças com que a natureza ás vezes se compraz em experimentar os recursos da intelligencia e o poder da vontade do homem.

Entretanto, não é caso para desanimo nem manifestação de fraqueza, por parte dos poderes publicos, pois vós sabeis que o progresso é justamente uma prova de que o poder da sciencia faz prodigios, conquistando á natureza os elementos que nos pódem ser uteis, ou destruindo ou neutralizando outros que nos pódem prejudicar.

Se existem productores nessas regiões, até lá póde chegar a acção do fisco, desde que este empregue neste sentido os mesmos processos de que aquelles se utilizaram. Para conseguir esse resultado só se precisa de adoptar um bom e seguro criterio para a escolha dos seus agentes. Esses agentes, porém, por mais idoneos que se-

jam, devem estar armados com os recursos necessarios, pois que os melhores esforços ficam em começo de execução, se não fôrem secundados efficazmente pelos elementos que só a administração publica póde fornecer.

Um estimulo ás vezes é mola poderosa para levar a bom termo uma empreza. Em materia de cobrança de impostos, esse estimulo póde consistir em dar ao agente fiscal uma remuneração proporcional á somma arrecadada. Em vez de marcar ao empregado ordenados fixos, a Fazenda tirará melhor resultado, dando-lhe uma percentagem sobre a quantia que elle conseguir arrecadar.

Está claro que a sua actividade tomará maior impulso na perspectiva de maiores ganhos, a menos que não se trate de um indolente capaz de sacrificar legitimas aspirações por amor ao seu repouso.

Na percentagem os lucros são reciprocos, porque os do empregado augmentam na proporção dos da Fazenda; a seu cargo.

Secretaria Geral do Estado

Occupa o logar de Secretario Geral do Estado o provecto advogado Dr. Simplicio Coelho de Mello Rezende, que a este Governo tem pres-

tado o inestimavel concurso de que é susceptivel a sua reconhecida competencia alliada a uma invejavel cultura intellectual.

Com a grande capacidade de trabalho de que dispõe e com a firmeza de vontade que constitue o traço principal do seu caracter, o chefe da Secretaria Geral do Estado está destinado a ser um dos meus mais preciosos auxiliares na obra verdadeiramente grandiosa do reerguimento das forças economicas e financeiras do Estado.

Gabinete do Governador

Como official de gabinete está prestando relevantes serviços o Deputados Alcides Bahia que, pelos seus conhecimentos variados e uma operosidade pouco commum, muito tem concorrido para o bom andamento da machina administrativa, na parte que lhe foi confiada.

Secção de Terras e Obras Publicas

O relatorio elaborado pelo competente engenheiro chefe, Dr. Lourival Muniz, suggere medidas reclamadas por essa Secção, algumas das quaes me parecem dignas de vossa attenção.

Depois de algumas considerações para demonstrar o inconveniente da annexação da repartição de terras á Secretaria Geral do Gover-

no, o relator entra a apreciar assumptos concernentes á mesma repartição, apresentando idéas que merecem estudadas.

Em relação aos castanhaes, entendo que são justas as suas ponderações, não só no que diz respeito á definição do termo — *castanhal* — no sentido empregado pela lei, quando lhe prohibe a venda, como no que diz respeito a essa prohibição.

Se se fôr considerar como castanhal todo trecho de terra onde exista qualquer pequeno grupo de castanheiras, embora sem valor apreciavel, então quasi todas as terras estão dentro da disposição prohibitiva, para o effeito de lhes ser impedida a venda.

E' a opinião do autor do relatorio a que me estou referindo e do qual transcrevo este trecho:

> No rigor da lei, se fôr considerado como castanhal todo lóte de terras onde haja castanheiras, poucos são os terrenos requeridos e cujos processos correm por esta Secção, que poderão ser vendidos.

Quanto á prohibição da venda de castanhaes, tambem entendo que ella não deve ser absoluta, pois não convém ao Estado oppor embaraços á exploração de um producto que muito tem contribuido para o augmento da sua re-

ceita. A qualidade de recurso alimentar da pobreza não é motivo para que o Estado difficulte a colheita de castanhas.

Mesmo arrendados ou vendidos, os castanhaes continuarão a fornecer aos pobres os meios de subsistencia, pois nada impede que elles se contratem com os respectivos donos para o serviço da colheita do precioso fructo. A remuneração percebida por elles dar-lhes-á recurso sufficiente pára prover as suas necessidades.

Apenas o trabalho será mais proficuo como o resultado de um regimen systematizado e convenientemente apparelhado para alcançar os fins do melhor modo possivel. No relatorio vem a este respeito uma observação que deve ser meditada.

Indagando a causa justificativa da prohibição da venda dos castanhaes, o chefe da Secção de Terras diz que "essa medida legislativa resultou, sem duvida, do preconceito de que os castanhaes são *conforto do povo*".

Em tempos, póde ser que o povo tivesse explorado alguns dos grandes castanhaes, onde iam á procura dos productos destinados ao consumo proprio. De tal exploração, porém, nenhum beneficio resultava para a riqueza publica. Os castanhaes devem ser entregues a uma exploração ampla, porque dos seus productos,

extrahidos os impostos, o Estado tira um grande auxilio para as suas despezas.

O relatorio diz a este respeito o seguinte:

> Talvez alguns dos grandes castanhaes tenham realmente sido explorados pelo povo pobre que nelles ia, em certa epoca do anno, abastecer-se para consumo proprio. Hoje não; a colheita da castanha, onde quer que ella se encontre, constitue a unica industria vantajosa, no Amazonas.

Referindo-se á demarcação das terras requeridas por compra, o referido relatorio mostra o inconveniente de ser ella feita á custa dos pretendentes e por profissionaes por elles designados.

> Infelizmente, diz elle, esse meio não deixa de ter grande inconveniente, porque, ficando os profissionaes na dependencia de quem lhes paga os honorarios, são muita vez constrangidos a condescender no sentido das conveniencias dos demarcantes e *imaginam* plantas e memoriaes, com que são instruidas as petições de compra. Em geral, esses documentos que são primores de perfeição, apparentemente, não representam terreno algum de existencia real, não são a planta e descripção do lóte que o Estado concede e isso dará, em resultado, questões no futuro.

Este treho do relatorio faz uma revelação de grave alcance, não só porque dá a conhecer

uma fraude posta em pratica para bem lesar o Estado, como porque annuncia a imperfeição de um serviço a que se prendem vitaes interesses do Estado.

Urge, pois, reformar o processo de demarcação afim de conjurar o perigo a que elle póde dar logar.

O mesmo relatorio informa que — "muitos Estados do Sul que adoptaram, a principio, esse processo de demarcação de suas terras, reconhecendo-lhe as desvantagens, o abandonaram e actualmente fazem por conta e iniciativa proprias a medição e demarcação das terras que têm de ser vendidas".

Chamo a vossa attenção para este ponto, pois, uma vez conhecido o defeito do apparelho, deve ser immediatamente corrigido.

Archivo, Bibliotheca e Imprensa Publica

Nomeado pouco depois do inicio do meu Governo para dirigir a Repartição acima citada, o Coronel Henrique Rubim tem sido inexcedivel em zelo, competencia e honestidade, de modo que eu o reputo uma das mais acertadas das minhas escolhas.

O seu minucioso relatorio registra o esforço que elle tem feito para arrancar a sua repartição

do estado de quasi ruina em que ella se acha, reflectindo assim um dos aspectos da decadencia geral.

Na secção da Imprensa Official, a grande quantidade de materiaes estragados e imprestaveis dá a impressão de que sobre elles exercitou-se mão perversa e impiedosa. No respectivo salão jazem duas machinas de linotypo que, apezar dos repetidos concertos, nenhum serviço estão em condições de prestar, a não ser o de occuparem inutilmente espaço.

Por ter partido o pedal e o pedestal, uma das machinas "Bertier" não tem actualmente a menor utilidade e neste estado continuará por muito tempo, porque as precarias finanças do Estado não permittem os concertos que a habilitem a funccionar.

Quanto ao serviço de prélo, tambem não se póde dizer lisongeiro, porque a unica machina que delle está encarregada não tem as proporções para desempenhal-o satisfactoriamente. Prélo de acção simples, a referida machina, destinada ao duplo serviço da impressão da folha official e de outras obras, só com muita difficuldade poderá desempenhar-se das incumbencias a seu cargo.

A esperança de obviar esses inconvenientes repousa no concerto do prélo de reacção que,

apezar de installado, nunca prestou o menor serviço.

A secção do Archivo tambem se resente do mal da decadencia, pois que os respectivos papeis ainda não encontraram uma estante que os agazalhasse condignamente.

Quanto á Bibliotheca, não é melhor o seu estado, segundo se deprehende do relatorio apresentado pelo Bibliothecario.

Esse relatorio é uma série de increpações contra o poder publico, que sempre se conservou indifferente ás suggestões do dito Bibliothecario em relação ás medidas destinadas a erguerem os creditos da alludida repartição.

Pelo dito relatorio se vê que esse departamento do serviço publico tem tido uma frequencia que prova a sua utilidade.

* *

Diante de informações tão desanimadoras a respeito da Imprensa Official que, em vez de rendas, só dá prejuizo, occorre-me o dever de suggerir-vos o seu arrendamento.

Com esse arrendamento serão acautelados os interesses do Estado, que terá o cuidado de converter em fonte de rendas um serviço que só lhe acarretava despezas.

Estou certo de que este serviço, passando a uma empreza particular, entrará em franca prosperidade. Dominado pelo desejo do lucro, porque outro não será o seu objectivo, essa empreza recorrerá a processos, que á administração publica não é licito empregar, ou de que ella não póde cogitar.

Todos sabem que para o Estado tudo custa mais caro do que para os particulares e quem com elle contracta julga-se lesado se não aufere lucros fóra do commum.

Um contrato que elle pretenda firmar é uma luta de espertezas em que elle é sempre a victima. Incapaz de entrar em detalhes sobre preços, elle entrega-se á discreção do contratante que fica livre de o lograr, quer em relação á mão de obra, quer em relação ao custo e qualidade dos materiaes.

O Estado é para os que com elle contratam o abundante filão que se deixa explorar sem piedade.

Tão radicada é essa idéa entre nós, que até os mais escrupulosos em seus negocios não se pejam de quebrar a linha de honra, quando negociam com a administração publica.

Nestas condições, estou convencido de que a Imprensa Official prosperará, logo que passe a ser explorada por meio de um arrendamento,

em cujo contrato se introduzirão clausulas garantidoras dos interesses do Estado.

Ao demais, este se libertará do *deficit*, o que não é para desprezar nas circumstancias actuaes.

Deposito Publico

Esta repartição, de que é chefe o Sr. Dr. Claudio de Rezende do Rego Monteiro, continúa a prestar os serviços a que é destinada.

Nos mezes de Maio de 1920 a Abril de 1921 foram feitos diversos depositos na importancia de Rs. 531:439$300 e realizaram-se levantamentos no valor de Rs. 588:715$877.

Junta Commercial

Sob a presidencia do digno commerciante, Sr. Augusto Cesar Fernandes, esta repartição continua a funccionar com a regularidade do costume.

Em 51 sessões ordinarias realizadas no espaço de um anno, ella despachou 300 petições que foram submettidas ao seu conhecimento.

Na conformidade da legislação, e observadas as formalidades legaes, o Collegio Commer-

cial procedeu, a 30 de Novembro do anno passado, á eleição de cinco deputados e oito supplentes. Foram eleitos nessa occasião para deputados: os commerciantes Joaquim Mendes Cavalleiro, Agostinho Cesar de Oliveira, Arthur Ferreira, José Jorge Braga Vieira e Augusto Cesar Fernandes, actual presidente da Junta, e para supplentes: os commerciantes Herminio de Carvalho, Raphael Samuel Benoliel, Samuel José de Barros Levy, Joaquim Carneiro da Motta, Adelino Cabral da Costa, Jovino Fernandes de Lemos, João José Ribeiro do Amaral e José da Silva Castanheiro.

No mesmo anno fôram archivados 38 contratos e 24 distratos, verificando-se desses contractos que, durante o anno ultimo, entrou em giro no commercio do Estado mais a quantia de Rs. 3.156:483$981, na qual não foi incluido o capital de tres sociedades anonymas, cujos estatutos foram archivados com o capital de Rs. 330:000$000. "Comparando o capital liquido de 3.156:483$981 com os dos contractos archivados e firmas registradas, em 1919 que foi de 5.317:901$052, verifica-se uma differença, para menos, de 2.161:417$071, o que demonstra um sensivel declinio no commercio amazonense".

Outros movimentos se realizaram na Junta Commercial, como consta do relatorio annexo.

Instrucção Publica

Dentre os problemas que mais preoccupam o Estado, o da Instrucção publica occupa um logar na vanguarda. Todos os povos que vivem sob o influxo das conquistas da civilização consideram a administração da instrucção publica como um dos mais importantes deveres.

Tão preconizados são os seus beneficios que se resentem de preconceito as theorias que os proclamam.

Contra esse exaggero, que faz da instrucção a fonte de todas as virtudes, é que se insurge Leroy-Beaulieu. Não desconhecendo a sua utilirdade, esse notavel escriptor combate o lado maravilhoso que se lhe empresta e redul-a ás suas verdadeiras proporções.

Não é a sua funcção mudar os instinctos do homem, eliminando os seus baixos sentimentos, pois nenhuma correlação existe entre as noções technicas adquiridas nas escolas e a força moral donde emana o sentimento da dignidade.

> A instrucção, diz o citado escriptor, deve ser considerada simplesmente como um instrumento que permitte ao homem melhor utilizar-se das forças existentes nelle e fóra delle, e que, além disto, lhe póde proporcionar certas satisfacções, umas

moraes, outras inoffensivas e outras condemnaveis.

Estou longe de acreditar que a instrucção seja essa fonte lustral capaz de lavar as impurezas moraes daquelles que nella se banham.

As estatisticas criminaes provam que os grandes criminosos, os autores de crimes sensacionaes, sáem mais da classe dos letrados do que da dos analphabetos. Se estes são instrumentos cegos de suas paixões, agindo como fôrças inconscientes, aquelles estudam o ambiente, prevêem os effeitos do acto criminoso e sentem a volupia de um gôso satisfeito.

Tenha-se em vista aquelle allemão que, pondo no seguro caixas cheias de pedras, carregadas em um navio, collocou-lhes ao lado uma caixa de dynamite, que um movimento de relojoaria fez explodir no momento determinado.

Este crime, baseado em conhecimentos scientificos, prova, segundo L. Beaulieu, que a sciencia ás vezes é capaz de inspirar os actos mais revoltantes.

Entretanto, se não tem a virtude de transformar a natureza moral do homem, operando o milagre de fazer brotar em pantano pestilencial a flôr delicada que só desabrocha no cimo das montanhas, a instrucção prepara aquelle que a

recebe para melhor successo na luta pela vida.

Quando muitas pessôas se propôem ao mesmo fim, a garantia do exito está da parte daquellas que agem com os instrumentos mais aperfeiçoados e têm mais competencia para manejal-os, tirando delles o proveito a que são destinados.

Como instrumento, a instrucção é um bem precioso, porque é uma força que tambem serve de ornamento a quem a possue.

O Estado, portanto, nunca fará demais quando lhe dispensa o carinho que ella merece. O mestre é o semeador da bôa semente, fazendo germinar no discipulo a consciencia do seu valor e da sua utilidade como uma das forças da dynamica social.

O Amazonas não tem poupado esforços para arrancar do seio da sua população a herva damninha do analphabetismo, prodigalizando para este fim os recursos necessarios.

O Orçamento tem arcado com o peso enorme de um numeroso magisterio, mas nada tem sido capaz de debellar o analphabetismo renitente, contra o qual não ha medida bastante energica e efficaz.

Do relatorio do Director da Instrucção Publica, Dr. José de Britto Pereira, em quem folgo de reconhecer grande competencia e uma cons-

ciencia delicada, esclarecida por uma formosa intelligencia, evidencia-se que o resultado não corresponde ao esfôrço empregado em relação ao ensino.

Esse relatorio é um verdadeiro epinicio em favôr do systema fundado por Pestalozzi, cuja applicação entre nós tem dado resultados, que seriam satisfactorios, se outras fossem as condições financeiras do Estado.

O curso preliminar especialmente, onde o ensino mnemonico da pedagogia classica foi substituido pelo methodo experimental, merece do relatorio menção honrosa e palavras de sympathia.

Referindo-se á falta de conforto e de commodidade do pavilhão onde funcciona o "Jardim da infancia", o referido relatorio affirma:

> Apezar disso, porém, nota-se grande aproveitamento nas creanças que o frequentam: distinguem os objectos pela côr e pela forma; contam historias interessantes; recitam poesias infantis; cantam varios hymnos e fazem exercicios de educação physica, etc., etc.

Realmente, esse systema, em que pese aos trez inconvenientes apontados por A. Bain, é o mais racional e tem se imposto á pedagogia moderna.

O methodo mnemonico que, segundo Le Bon, é exclusivamente adoptado pelos latinos, já não póde disputar a vanguarda ao experimental, ao qual os americanos do norte devem grandes beneficios.

Referindo-se ao methodo, que se serve de exemplos concretos para ensinar idéas abstractas, A. Bain diz que elle "serve de base ao ensino de todos os conhecimentos geraes" e propõe que a expressão "lição de coisas" seja substituida pela de "cultura dos sentidos". Esta ultima expressão, segundo opina o mesmo escriptor, é "mais apropriada, pois essa cultura é um genero de exercicio muito comprehensivel, desde que a sua utilidade já está demonstrada".

Para Le Bon é indiscutivel a superioridade do methodo experimental, a julgar mesmo pelas vantagens que delle colhem os povos que o adoptam.

> As consequencias desses dois methodos de instrucção, diz elle, pódem ser julgadas de accordo com os seus resultados. O joven inglez, o joven americano, ao sahir do collegio, não têm a menor duvida em abrir caminho na industria, nas sciencias, na agricultura ou no commercio, emquanto que os nossos bachareis, nossos licenciados, nossos engenheiros não sabem senão executar demonstrações na pedra.

Parece, portanto, que bem razão tem o digno Director da Instrucção Publica de se regosijar com a orientação dada ao curso preliminar do ensino publico, e pena é que ella não se faça sentir nos outros cursos.

—O curso primario superior, que representa no ensino uma phase de transição para o curso normal, é ministrado por espaço de dois annos na Escola Preparatoria.

Com a conclusão desse curso o alumno adquire titulo que o habilita ao professorado primario elementar, que se compõe de cadeiras de segunda categoria ou ruraes, installadas nos povoados ou em quaesquer localidades do interior.

—Na Escola Normal, tendo em vista ás justas ponderações do digno Director da Instrucção Publica e, em face das afflictivas condições financeiras do Estado, utilizando-me de uma autorização legal, eu fundi as duas cadeiras de portuguez e as duas de mathematica.

—A instrucção ministrada no interior deixa muito a desejar, apezar do grande sacrificio que ella impõe ao Estado. Ha escolas que não têm frequencia por se acharem em logares de difficil accesso; ao passo que ha outras em logares facilmente accessiveis, mas que não logram a presença dos respectivos professores, occupados em outros misteres. O motivo que allegam

para justificar essa falta de cumprimento de dever é a impontualidade no pagamento dos seus vencimentos.

E' o que consta do relatorio no seguinte trecho:

> Com relação ás escolas do interior, sou informado de que, em grande numero, vivem ellas desertas de alumnos, provindo isso, em geral, de sua má distribuição, das condições precarias dos professores, que são forçados a empregar o seu tempo em outros misteres, que melhor lhes assegurem a subsistencia, da carencia de material technico (o que infelizmente se observa tambem aqui na capital, como V. Exa. verá do minucioso relatorio do Dr. Raymundo Nogueira, digno e competente Inspector do Ensino), e sobre tudo da falta de uma fiscalisação systematica, que nos oriente sobre o cumprimento do dever, por parte de todos.

O trecho citado faz uma revelação que não póde deixar de entristecer a todos aquelles que se interessam pelo bem publico: o dinheiro do Estado cae em terreno safaro.

Umas escolas são estabelecidas em logares em que não pódem ser frequentadas, por não terem alumnos nas proximidades. Outras escolas não são honradas com a presença dos respectivos professores, porque estes exercem outras profissões incompativeis com o magisterio.

O primeiro inconvenente póde ser removido com a creação do magisterio ambulante, que consiste em levar a instrucção á porta do alumno, já que não lhe é dado chegar até a escola, ou pela distancia, ou pela falta de transporte. Esta medida, porém, demanda um apparelhamento um tanto custoso que só póde ter exito completo em epocas de bôas finanças.

—Quanto á frequencia das escolas desta cidade, não póde ser mais animadora a informação fornecida pelo referido relatorio:

> As matriculas iniciadas a 1.º de Março do corrente anno e encerradas a 31, registram 2.016 nomes de ambos os sexos e de todos os cursos, sem falar das matriculas extraordinarias que foram abertas em Abril.
>
> O annexo N. 15 mostra, com a maior clareza, a frequencia media nos mezes de Março e Abril e matricula dos grupos e escolas singulares da capital, de accordo com os dados fornecids pelo inspector do ensino.

Gymnasio Amazonense

O relatorio do activo e zeloso Director do Gymnasio Amazonense, Dr. Vivaldo de Palma Lima, contém detalhadas informações sobre o movimento administrativo e didactico desse estabelecimento de ensino secundario.

Vós vereis nas paginas desse relatorio a criteriosa orientação desse esforçado Director e avaliareis os importantes serviços que elle ha prestado á mocidade estudiosa do Estado.

Estou certo de que tomareis na devida consideração as medidas por elle propostas para elevação do nivel moral do nosso estabelecimento de ensino.

O Gymnasio Amazonense occupa uma posição singular entre as repartições publicas do Estado. Embora seja um instituto estadual, porque é pelas leis do Estado que se regem as questões concernentes ao patrimonio, taxas, vencimentos, licenças e aposentadorias, elle obedece, comtudo, á legislação federal em relação á parte didactica.

E' esta a situação em que o collocou a lei estadual n. 1.013, de 12 de Setembro de 1919, como condição indispensavel para que os seus exames sejam acceitos nos institutos federaes.

Em virtude da lei citada foi organizado um regimento interno que dá ao Inspector federal e ao Conselho Superior do Ensino o direito de intervirem na economia interna do Instituto.

Esse regimen bi-fronte dá logar a que o Estado fique reduzido a um papel secundario, inclinando-se diante das decisões do Conselho

Superior, que, afinal, é, em muitos assumptos, a auctoridade suprema.

Falando em ultima instancia, é o Conselho quem resolve definitivamente as questões que deviam pertencer exclusivamente ao Governo do Estado. Tal é o caso da nomeação de um professor habilitado em concurso.

Havendo, contra o concurso, recurso interposto para o Conselho, este póde obstar a nomeação ou tornal-a sem effeito, se o Governador, usando de uma attribuição legal, já tiver nomeado o candidato approvado em concurso.

O art. 171, paragrapho 1.º, do Decreto estadual de 21 de Janeiro de 1920, parece que encerra um germen de conflictos, estabelecendo uma dualidade de recursos.

Não se comprehende que o mesmo caso seja affecto a duas auctoridades com egual competencia para resolvel-o.

O candidato, que não se conformar com a decisão da Congregação, póde interpor o seu recurso para o Governador e para o Conselho Superior do Ensino.

Admitta-se que elle o interponha para as duas auctoridades e que estas o resolvam de modo inteiramente contrario.

Uma das decisões deve prevalecer sobre a outra, mas, como não ha uma instancia superior,

o conflicto está destinado a ficar insoluvel. Está claro que prevalecerá a auctoridade do Conselho, se o Estado não quizer passar pelo dissabor de ver cassada a equiparação do seu estabelecimento de ensino.

Para evitar, pois, este inconveniente, é necessario que se estabeleça o recurso sómente para o Conselho, ou que, só depois de exgottado o praso para a interposição deste recurso, possa o candidato encaminhal-o para o Governador.

Entretanto, se é a decisão do Conselho que deve prevalecer, como condição *sine qua non* da equiparação, só a elle deve ser affecto o caso.

O recurso para o Governador é uma superfetação que deve ser eliminada como uma deformidade incommoda e inutil.

Como quer que seja, a posição do Governador, neste caso, não deixa de ser estranha, subordinando-se a uma Corporação federal para o provimento de um cargo estadual.

——O relatorio a que me referi acima salienta o augmento constante das matriculas dos alumnos, o que é muito auspicioso, como prova do amor ao estudo, que a mocidade está revelando.

——Na legislação estadual ha uma lacuna que convém ser preenchida com a possivel brevidade para prestigio do ensino. No Regimento

Interno do Gymnasio sente-se a falta de um processo regular para a applicação das penalidades em que incorrerem os professores. A imposição dessas penalidades não póde ser arbitraria, obedecendo a um simples capricho do Director, tanto mais quanto ao accusado cabe recurso para o Conselho Superior do Ensino, ou para o Governador do Estado, conforme os casos.

Só mediante um processo, em que sejam observadas formalidades acauteladoras do direito do accusado, é que se apuram os factos que pódem dar logar á imposição das penalidades.

Trata-se, pois, de um assumpto, cuja importancia é palpavel e de molde a merecer a vossa solicitude.

INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

Mantem o Estado, como sabeis, Srs. Deputados, o Instituto Benjamin Constant, como asylo para meninas orphans e desvalidas da fortuna. E' um estabelecimento que ha sempre conquistado louvores de todos quantos o visitam e que merece o constante desvelo do poder publico.

Mantive á frente do Instituto, como seu Director, o Dr. Astrolabio Passos, medico do utilissimo orphelinato, e onde os seus serviços se têm tornado dignos da consideração e do alto apreço de todos os meus antecessores.

Durante o anno de 1920, o movimento de educandas attingiu a 167, sendo desse numero 20 contribuintes. No decorrer do anno fôram desligadas 17 asyladas e 3 contribuintes, passando para 1921 um total de 147 alumnas, sendo 130 sob exclusiva protecção do Estado.

Dessas 147 educandas, 12 são amazonenses, contribuindo os demais Estados com os seguintes totaes: Pará, 8; Ceará, 8; Parahyba, 4; Maranhão, 2; Pernambuco, Alagôas e Bahia,. uma cada um. O Territorio do Acre appareceu com um total de 9 alumnas. Ha apenas uma extrangeira, da Italia.

Conforme a edade, distribuem-se as educandas pelo seguinte modo:

De 5 a 8	annos	10
De 9 a 11	"	25
De 12 a 14	"	35
De 15 a 17	"	44
De 18 a 20	"	26
De 21 a 25	"	7
Total.....		147

Desse total, são orphãns de pae e mãe 55, de pae, unicamente, 39; de mãe, apenas, 21. Têm pae e mãe, 30 alumnas e 6 não têm paes conhecidos.

E' promissor o movimento do ensino no

Instituto, onde ha aulas para todos os gráos do curso primario, e, ainda mais, aulas de Musica, Prendas, Costura e Gymnastica. A matricula do curso infantil attingiu a 32 alumnas, do primeiro anno elementar a 35, do segundo a 26, do terceiro 24, do curso medio apenas 7. As outras aulas apresentam a seguinte matricula: Musica, 19; Prendas, 110; Costura, 120; Gymnastica, 50.

Além das aulas acima, as educandas são orientadas, em differentes turmas, para os varios serviços domesticos praticados no estabelecimento, de modo a que possam sahir do Instituto aptas a tomar conta dos affazeres de uma casa.

A despeza de alimentação com as 154 educandas de 1920, e mais 12 pessôas da administração, attingiu o total de 62:700$000, sendo a despeza mensal de 5:225$000, e a diaria de 1$048, por pessôa.

Em documentos anteriores já tem o Governo posto em relêvo o movimento economico do Instituto, o que sobremodo destaca a gestão economica que a todos os serviços vem dando o Sr. Dr. Astrolabio Passos.

De 1914 a 1920, o Estado tem tido, por parte do Instituto, uma renda total de 65:850$000 proveniente das contribuições de alumnas internas que alli tem sido matriculadas. No anno findo,

as alumnas contribuintes entraram para os cofres publicos com a quantia de 4:200$000.

O estado sanitario do estabelecimento não teve alteração alguma no anno findo, e, actualmente, apresenta-se magnifico. Todas as alumnas gosam de saúde e do relativo conforto que se lhes póde dar nas circumstancias actuaes.

Com as economias de sua administração, tem o Director feito alguns melhoramentos em diversas dependencias do edificio, que, no geral, necessita de muitos concertos. Seria para desejar que os mesmos não fossem retardados para o fim da conservação do predio, e sua melhor adaptação ao desenvolvimento do utilissimo educandario.

A solicitações do Director do Instituto, foi feito um serviço completo de derivação d'agua, sob a direcção do proprio engenheiro chefe do Serviço das Aguas do Estado, Dr. Antonio Crespo de Castro.

Policia Civil

Acha-se á frente da Chefatura de Policia o Dr. Mario do Rego Monteiro, que bons serviços tem prestado para a manutenção da ordem publica do Estado, por meio de providencias, cujo acerto é indiscutivel.

No periodo inicial deste governo, quando a cidade se achava profundamente trabalhada por perigosos fermentos de anarchia, foi quando mais notavel se tornou a sua calma previdente e energica.

Do seu relatorio, que é uma peça minuciosa, vós colhereis preciosos subsidios para avaliardes o gráo de energia que a policia precisou desenvolver para suffocar os diversos fócos de desordem que irromperam no interior do Estado,dando á população a impressão de que a imagem do direito havia desertado de seu seio.

Felizmente na phase actual a ordem se acha restabelecida, e todos voltaram ás suas occupações habituaes, confiados na acção prompta das auctoridades que se sentem prestigiadas pelo respeito publico.

Gabinete Medico-Legal, de Identificação e Estatistica

Sobre esta repartição, dirigida pelo competente profissional dr. Galdino Ramos, encontrareis as necessarias informações no relatorio do dr. Chefe de Policia.

Nesse relatorio é inaltecida a personalidade do dr. Galdino Ramos, de modo que se constata com satisfacção que a referida repartição não

podia encontrar director mais competente e zeloso.

Estou certo de que tomareis na consideração que o vosso patriotismo aconselhar as medidas propostas para augmentarem á referida repartição o seu poder de utilidade.

Policia Militar

Esta respeitavel corporação tem como commandante o distincto official do Exercito, capitão Manoel Martins Ribeiro.

Official brioso, competente e disciplinador, o major Martins Ribeiro nada tem poupado para fazer da policia militar um corpo apparelhado para preencher a missão delicada que lhe foi confiada.

Em principio deste anno, quando a cidade parecia um campo onde se exercitavam os inimigos da lei, esse corpo foi admiravel de disciplina e de resistencia, affrontando com serenidade e coragem estoica as inclemencias proprias de sua profissão. Os officiaes, como os soldados, honraram as suas fardas, conservando a sua correcção durante todos aquelles dias tormentosos em que a cidade vivia em um ambiente de terror, na perspectiva de lutas fratricidas.

A esses officiaes e a esses soldados não se

ouvia uma queixa que traduzisse desanimo ou importasse quebra de disciplina.

Recaem na pessoa do Commandante todos os applausos dispertados por tanta correcção e tanta disciplina, pois só sua acção intelligente era capaz de produzir resultado tão satisfactorio.

Chamo vossa digna attenção para as medidas que elle propõe com o fim de melhorar a força de seu commando e dar-lhe a efficiencia necessaria aos seus fins.

Na força publica faz-se mister corrigir uma anomalia que a equipara aos aleijões. Refiro-me ás duas linhas parallelas de officiaes que parecem prolongar-se ao infinito. Entre os officiaes inactivos, além dos reformados, ha os em disponibilidade, que não têm posição definida no seio da corporação. Tem-se abusado tanto da disponibilidade na policia, que o quadro dos officiaes nesta situação é tão grande ou maior do que o dos activos. Isto faz augmentar consideravelmente o corpo da officialidade em desproporção com o das praças, apresentando á nossa vista um caso de macrocephalia.

Nada justifica esta anomalia, cuja vista causa sempre penosa impressão, porque a sua presença em uma corporação armada é indicio

de que esta não está apparelhada para conseguir os seus fins.

Urge, portanto, eliminal-a da policia militar, abolindo a instituição da disponibilidade.

A extincção de um cargo, que não é vitalicio, traz como consequencia a dispensa do respectivo serventuario e não sua disponibilidade remunerada.

O official de policia que antes da Constituição vigente, isto é, até 20 de Outubro de 1913, não era vitalicio, em razão do tempo de serviço, não tem direito á disponibilidade remunerada.

A citada Constituição não reconhece vitaliciedade aos officiaes de policia, não podendo portanto, contra ella prevalecer uma lei ordinaria.

As garantias, para protegel-os contra uma demissão arbitraria, não vão ao ponto de impedir a extincção dos postos que fôrem contrarios aos interesses publicos. Emquanto existem esses postos, os officiaes não pódem ser delles privados por um acto de arbitrariedade; mas, uma vez extinctos, nada obriga o Estado a conservar os officiaes.

Neste sentido já se tem pronunciado o Supremo Tribunal Federal, cuja jurisprudencia deve ser consultada em materia de interpretação constitucional.

* *

Chamo tambem a vossa attenção para o relatorio, a que já me referi, na parte em que lembra a conveniencia de distribuir a força publica em unidades isoladas. A idéa é digna de ser tomada em consideração, porque, além da hygiene, outras razões militam em seu favor. A uma dellas allude o Major Martins Ribeiro, quando diz que — "a agglomeração facilita a propagação de idéas subversivas entre individuos que vivem constantemente sob o mesmo tecto".

A distribuição intelligente da força em pontos estrategicos, melhor concorre para que esta satisfaça com efficiencia o fim da sua organisação.

Procuradoria Fiscal da Fazenda do Estado

Desempenha as funcções de Procurador Fiscal da Fazenda do Estado o Dr. Raphael Benayon, provecto advogado que conquistou posição de destaque no fôro manauense e que me inspira a maior confiança, já pela sua reconhecida competencia em assumptos juridicos, já pelo louvavel zelo com que defende os interes-

ses da Fazenda Publica nas vias administrativa e judiciaria.

O seu relatorio, dirigido ao Inspector do Thesouro, informa que existem em juizo 67 acções, das quaes 6 propostas pela Fazenda e 61 contra ella.

Folgo em reconhecer que a Fazenda do Estado encontrou no competente advogado um patrono infatigavel e consciencioso e de quem ella tudo tem a esperar.

Serviços Electricos do Estado

Acham-se esses serviços a cargo da "The Manáos Tramways and Light Company Ltd." em virtude de transferencia que lhe fez o engenheiro Antonio Lavandeira.

Essa companhia tem cumprido o seu contracto do melhor modo que lhe é permittido nesta afflictiva situação financeira, de que ella tem tido um quinhão mais ou menos consideravel.

Da obrigação, resultante da clausula 6.ª do primitivo contrato, em virtude da qual ella tinha de construir duas linhas de bondes, exonerou-se ella por uma alteração do referido contracto assignado a 9 de Julho de 1918.

A dispensa dessa obrigação não se fez sem

uma compensação, pois que a Companhia construiu uma linha no bairro da Villa Municipal, a qual já se acha entregue ao trafego publico com proveito para os respectivos moradores.

Em relatorio que me dirigiu o activo e competente fiscal do Estado junto á Companhia, Deputado Paulo Emilio, propõe elle a adopção de carros de carga para a linha de Flores, como um amparo á pequena lavoura das colonias "João Alfredo" e "Campos Salles", cujos productos demandam aquelle ponto terminal dos bondes.

O carro de carga é tanto mais util quanto a linha de Flores passa em frente ao Mercado Publico, para onde os lavradores poderão mandar os seus productos.

A idéa é aproveitavel e não acarretará onus para a Companhia, se, como lembra o relatorio, fôr supprimido um dos carros de passageiros, attendendo á insignificancia do movimento destes em dias normaes.

Quanto á parte referente á illuminação publica, o referido fiscal lembra que algumas lampadas que se acham em terrenos baldios, pódem ser mais bem aproveitadas, se fôrem transportadas para algumas vias publicas, que se acham mal servidas neste sentido.

Informa o relatorio que se acham em bom

estado todos os materiaes da Companhia, não sómente no que diz respeito á viação, mas tambem no que se refere á luz.

A noticia não deixa de ser auspiciosa, se se tomar em consideração o decrescimo no consumo da luz e a grande diminuição no trafego de carros electricos.

Serviço de Aguas e Exgottos

O relatorio apresentado pelo competente e esforçado Director da Repartição de Aguas e Exgottos é um prudente aviso aos poderes publicos para que se acautelem contra desagradaveis surprezas. Uma repartição, como esta, destinada ao abastecimento de aguas e á drenagem do liquido servido e de impurezas animaes, deve ser tratada com o maximo carinho. Della dependem as condições de hygiene da população, pois muito conhecido é o papel que a agua desempenha na economia viva, não só como elemento de nutrição, mas como agente de epidemias. O problema do fornecimento da agua potavel é de importancia capital para a salubridade de uma população. O thema é banal e impõe-se pela sua evidencia.

O mesmo se deve dizer em relação ao serviço de exgottos, pois não póde haver hygiene

em uma cidade que não tem meios de evitar que a fermentação de materias em estado de putrefacção lhe vicie e entoxique o ambiente.

Nestas condições, não ha como deixar o poder publico do Estado de se preoccupar com o serviço de que se incumbe a alludida repartição.

Infelizmente ella não é de molde a inspirar confiança, pois é o proprio Director que, depois de confessar que "alli tudo converge para uma situação de desespero, de extrema gravidade", lembra a providencia urgente da nomeação de uma commissão de technicos para alvitrar medidas salvadoras.

Essa commissão tem muita semelhança com uma Junta Medica que se reune á cabeceira de um doente, cujo estado melindroso está a invocar a ultima palavra da sciencia.

A situação, pois, é grave, conforme se deprehende do relatorio, visto como se trata de uma instituição que agoniza e que fatalmente desapparecerá, se os competentes não lhe acudirem com remedio prompto e efficaz.

No caso, o remedio consiste na acquisição de materiaes necessarios, não só para a conservação das obras existentes, mas tambem para a conclusão das "installações da casa de caldeiras da Ponta de Ismael, montando, em separado,

mais um *gerador* imprescindivel para a segurança do abastecimento".

Para o Estado não ha hoje empreza mais temeraria do que a que se funda na necessidade de recorrer ao elemento financeiro. Ora, a acquisição do material necessario para o serviço da repartição exige um capital de que o Estado não póde dispor sem determinar um grande desequilibrio nas parcellas orçamentarias. Nem ao menos a encommenda desse material póde ser feita a prazo, pois, segundo informa o relatorio a que me tenho referido, as casas commerciaes desta praça não a fazem senão quando acompanhada da respectiva importancia.

Forçoso, porém, é cogitar de resolver o caso, porque a empreza das aguas deve estar apparelhada com o elemento indispensavel para que o seu serviço não soffra interrupção.

Entretanto, nada é mais certo do que essa interrupção, se, em momento opportuno, não estiverem ao alcance da empreza o "gerador" e outras peças mechanicas, a que se refere seu Director em seu relatorio já citado.

E' um topico deste que me leva a esta convicção, quando assim se exprime:

> Não precisa mais que isto para se ter a certeza de ver estes serviços parados, por falta de ma-

terial — que nem sempre se obtém quando se quer — em um futuro proximo, se recursos extranhos não soccorrerem esta Repartição..."

Esta situação afflictiva já é de vós bastante conhecida, pois a vossa illustrada Commissão de Orçamento e Fazenda já com ella se occupou o anno passado na *Exposição Preliminar á Proposta Orçamentaria.*

Na parte referente a este assumpto, ella fez considerações que, pelo acerto, merecem ser reproduzidas em alguns topicos.

Reclamando a attenção e o carinho dos poderes publicos para a Repartição de Aguas e Exgottos, que representa um capital de cerca de quinhentas mil libras, diz que "o serviço das aguas deve ser completado, para que póssa e deva corresponder ás necessidades do seu perfeito funccionamento e ás exigencias publicas, no que estão as probabilidades de lucros do serviço".

A Commissão, porém, reconhece que tal emprehendimento é superior ás forças financeiras do Estado. A situação, portanto, parece irremediavel e ameaça terminar por uma calamidade, conforme diagnostico da dita Commissão nas seguintes palavras: "No pé em que se acham as installações de aguas e exgotto, já não é licito

esperar mais do que a sua depreciação material, tanto maior quanto mais proximo o seu termo de aproveitamento, nem exigir dellas além da regularidade e segurança existentes".

Dando o alarme e querendo prevenir o mal, a Commissão propõe a conclusão das obras "seja por via de emprestimo, por contracto especial ou em virtude de arrendamento".

Penso tambem que a solução é urgente; mas, dentre os alvitres propostos pela Commissão, opino pelo arrendamento, não devendo o Estado illudir-se com a viabilidade de um emprestimo no momento actual.

O Estado precisa de descarregar-se desse peso que é superior ás suas forças e transferil-o a quem esteja em condições de tirar delle o proveito a que se destina.

Serviço Sanitario

O relatorio apresentado pelo Dr. Theogenes Beltrão é repositorio de importantes informações sobre assumptos concernentes á hygiene publica.

A primeira impressão que produz a sua leitura é a de que o Estado se acha completamente desapparelhado para defender-se de qualquer epidemia que, por ventura, irrompa no seio de

sua população. Felizmente o sol e a chuva, os dois maiores agentes da hygiene publica entre nós, na opinião do illustrado Director do Serviço Sanitario, estão sempre promptos a entrar em funcção; um com os seus raios causticantes e o outro com as suas inundações abundantes e inclementes. No mais, tudo seria desolador se o nosso clima não fosse benigno, e, de alguma forma, hostil a certas molestias caracterizadas pela virulencia.

O trabalho da hygienização da cidade teve de soffrer uma consideravel reducção, em consequencia da reconhecida precariedade das nossas finanças.

Foi assim que o Decreto n. 1.408, de 14 de Abril ultimo, supprimiu o encargo da hygiene domiciliar, que é um serviço mais proprio da administração municipal.

Attendendo á necessidade de restringir despezas, foi tambem supprimida a turma "de policia de fócos", desde que pela exiguidade do numero e falta de habilitações não podia preencher os fins a que se destinava.

Em conpensação, arcando mesmo com as difficuldades do momento, foi creado o serviço da prophylaxia das verminoses.

No obituario do ultimo anno o paludismo contribuiu com o maior contingente, o que é

tanto mais para admirar quanto se trata de molestia de "prophylaxia perfeitamente conhecida", segundo a autorizada opinião do illustre Director já citado.

Emfim, escripto em linguagem clara e correcta, o relatorio do Director do Serviço Sanitario revela, da parte de quem o escreveu, uma grande competencia e segura orientação sobre os assumptos a cargo desse importante ramo da administração publica. Para elle chamo a vossa attenção e estou certo de que não lamentareis o tempo empregado em sua leitura.

* *

Tal é, Srs. Deputados, a situação juridica, economica e financeira do Estado, até o momento em que tenho a honra de vos dirigir a palavra.

A exposição, que acabo de fazer, assemelha-se a um quadro em que a sombra predomina sobre a luz, ficando em relevo a parte escura. Neste quadro o que mais impressiona é a parte carregada de côres sombrias. Entre a situação de miserias, em que actualmente se debate o Estado, e a perspectiva de um resurgimento economico, que lhe promettem os seus grandes recursos inexplorados, aquella é que produz

effeito immediato, porque é ella que se faz sentir e que se palpa como figura real.

O resurgimento só é visto pelos espiritos sufficientemente confortados pelo estudo e pelo conhecimento de forças latentes que ainda permanecem no dominio dos segredos.

A vosso olhar arguto e penetrante não escaparão as reservas de energias economicas de que o Estado ainda não se utilizou e que em futuro mais ou menos proximo se transformarão em abundantes mananciaes de que se alimentará a riqueza publica.

Comvosco, com a vossa acção patriotica e fecunda é que conta o Estado, com o qual mais uma vez eu me congratulo por ter em vós servidores incansaveis e dedicados.

Saúdo-vos.

Cesar do Rego Monteiro.

Manáos, 10 de Julho de 1921.

Secretaria de Estado
de Cultura e
Economia Criativa

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

Comunicado

As imagens, textos e obras disponibilizadas pelo Centro de Documentação e Memória da Amazônia estão na maioria em domínio público ou possuem termo de cessão para publicação da versão digitais produzida pela Secretaria de Cultura.

Se porventura, você identificar alguma obra que não esteja de acordo com a Lei de Direitos Autorais (lei 9.610/98), entre em contato conosco para que possamos identificar e proceder com regularização.

O objetivo da Biblioteca da Amazônia na disponibilização das versões digitais é a preservação da memória e difusão da cultura do Amazonas e região norte do Brasil, sem prejudicar os direitos patrimoniais do autor, herdeiros ou quem possuir o direito de uso.

O uso destes documentos digitais, digitalizados ou nascidos digitais são apenas para fins pessoais (privado), sendo vetada a sua venda, edição ou cópia não autorizada.

Lembramos, que esses materiais podem ser encontrados nos acervos do Sistema de Bibliotecas Públicas da Secretaria de Cultura e Economia Criativa e seus parceiros.

ACERVOS DIGITAIS
https://beacons.ai/cdmam_sec

FALE CONOSCO

(92) 3090-6804
cdmam@cultura.am.gov.br
acervodigitalsec@gmail.com

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA DA AMAZÔNIA - CDMAM